JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Assinado de forma digital por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Dados: 2023.04.13 18:08:57 -03'00'

# Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 14/4/2023 - Edição 14.077

## Veículos Diversos

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207326.

## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207322.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207321.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207323.

CHEVROLET

### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207328.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207327.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207325.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207329.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207324.

Ford

### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-207320.

## Apartamentos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207313.

### WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 82m² privativo por apenas 380.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207300.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207305.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207303.

## Casas

### VENDE-SE

Casa no bairro Brasmadeira, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia nos fundos. R$ 140,000. Bem localizada. Fone (45) 9 9949-5389. CI-207098.

### VENDE-SE CASA

Casa na Rua Castro Alves, 2706, Centro, Cascavel-PR. Lote 262m² e casa 130m². R$ 600.000 F: (45) 99968-9981 ou (45) 99123-1163. CI-207083.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207308.

### WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207311.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox.120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207301.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207309.

## Kitinetes

### ALUGO KITINETE

Av. Brasil, 9772, Bairro Coqueiral, 1 qto., sala e cozinha conjugada (40 metros), com garagem coberta, R$ 655,00. F:(45) 99914-2824. CI-207425.

## Ponto Comercial

### WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207302.

### WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,100.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207310.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207319.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207315.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207317.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207314.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207318.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207316.

### TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207268.

### WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-207294.

### WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207297.

## Área Rural

### WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207296.

### WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207299.

### WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207292.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207293.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207295.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207298.

### WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207304.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207307.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207306.

## Diversos

### RELAX MASSOTERAPIA

Massagem: Relaxante, Estimulante, Drenagem e Tailandesa. Venha conhecer o novo método LINGAN. Agende (45) 99962-1701. Localizada rua Rio de Janeiro - Centro. CI-207418.

## Utilidade Pública

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Abertura: 26/04/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/04/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 12/04/2023.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1220564-E23

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANULAÇÃO DE PROCESSO**

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 17/2023 dando outras providências.

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Fica anulado o processo acima citado, em virtude de que os valores saíram como global quando teria que ter saído unitário.

A anulação do Processo, desobriga o CISOP a indenização de qualquer espécie.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel - PR, 31 de março de 2023

**Vlademir Antonio Barella**
**Presidente do CISOP**

CI1210565-E23

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Abertura: 27/04/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/04/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 13/04/2023.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1220566-E23

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANULAÇÃO DE PROCESSO**

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 18/2023 dando outras providências.

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Fica anulado o processo acima citado, em virtude de Os valores saíram como global quando deveria ser unitário.

A anulação do Processo, desobriga o CISOP a indenização de qualquer espécie.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel - PR, 04 de abril de 2023

**Vlademir Antonio Barella**
**Presidente do CISOP**

CI1220567-E23

**DECISÃO SOBRE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (Item 01)**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 03/2023 - Processo Sancionador nº 01/2023**

**OBJETO**: Contratação de empresa para eventual futura prestação serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica da frota da Autarquia sendo: Motocicletas, Veículos e Máquinas, incluso fornecimento de peças e acessórios pelo período de 12 meses. Por meio da Notificação, encaminhada através do Oficio nº 0110/2023, expedida pelo Diretor Executivo, a empresa GLLOBAL PEÇAS LTDA. foi intimada para apresentar a identificação da empresa para a efetivação dos serviços, conforme constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o que não ocorreu e solicitou a sua desclassificação e apresenta defesa. Segue análise pelo Comissão da defesa apresentada, bem como a decisão da penalidade.

**DOS FATOS** *Conforme documentos apensados ao processo, constatou-se que houve a troca de mensagens por meio de aplicativo de conversa e por e-mail, anexados ao processo, entre a Divisão de Suporte Administrativo do SAAE e a empresa* ***Gllobal Peças Ltda. – EPP****, entre os dias 14 de fevereiro de 2023 à 1º de março de 2023, solicitando manifestação quanto ao atendimento do item 05 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, no que se refere à indicação da empresa que iria prestar os serviços indicados no objeto da contratação, visando o devido processo legal.*

*Em 06 de março de 2023, foi instaurado o presente processo administrativo sancionador e expedida a INTIMAÇÃO à empresa, através do e-mail, correios, e em 09 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2714, em 09 de março publicado no Jornal Tribuna do Oeste, edição nº 255, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em havendo interesse, manifestar-se quanto à infração administrativa na etapa pré-contratual.*

*Em 13 de março de 2023 a empresa protocolou a sua manifestação, conforme protocolo 6571/2023, a qual informa a impossibilidade de atendimento do item 5 do edital, que se refere às condições de participação do certame licitatório, mais especificamente ao item que exige que a empresa esteja localizada a uma distância de no máximo 10 (dez) km da sede municipal. Alegando, ainda, que deveria ter sido inabilitada durante a realização do pregão eletrônico e que por isso o processo sofreria de vicio insanável e deveria ser anulado em sua totalidade.*

*Considerando os documentos constantes no processo, em especial as notas da empresa a comissão entende que não há necessidade da realização de diligências.*

**DA RESPONSABILIDAE** *Frisa-se que para participar da licitação a empresa teve ciência de todas as normas editalícias a luz da Lei nº 8.666/93 e demais atos legais, constitucionais e as especificações do fornecimento do objeto constante do Edital – Pregão Eletrônico n° 03/2023, destacando-se neste momento o contido na Seção 24:*

*24. DAS SANÇÕES*

*24.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ao licitante que:*

*a) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatório, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;*

*b) Não mantiver a sua proposta.*

*24.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:*

*a) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;*

*b) Apresentar documento falso;*

*c) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;*

*d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*e) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*

*f) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;*

*g) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.*

*24.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:*

*a) Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);*

*b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);*

*c) Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);*

*24.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatório e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspenção de licitar e contratar com o SAAE de Marechal Cândido Rondon, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.*

*24.5. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuadas por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.*

*24.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, e teor do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c art. 87,§ 2º da Lei n 8.666/93.*

*24.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.*

*Além disto, fez-se constar também no Anexo I – Termo de Referência, os seguintes preceitos a serem observado pelas licitantes vencedoras:*

***DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOS:***

*Após interesse ou necessidade apontada pelo setor competente da autarquia, a Moto será encaminhada com uma autorização de manutenção da Autarquia, para verificação da oficina vencedora do certame, visando a formulação de orçamento, com a devida identificação das peças e da mão de obra.*
*Este orçamento ficará ao encargo da Seção de Compras da Autarquia para verificação e liberação de reparos, podendo, a critério, inclusive, reduzir a indicação de peças e/ou mão de obra relatada no orçamento prévio da empresa contratada, com a aprovação do Departamento de Administração e Finanças. Caberá ao vencedor do lote, oferecer desconto que foi homologado sobre o valor do(s) serviço(s) e da(s) peças novas e originais e/ou de 1ª linha, tendo como principal referência, nesta sequência, as seguintes opções: Preços praticados pelas montadoras/concessionárias/revendas autorizadas, a ser apresentado pela empresa vencedora; Com base em preço médio comprovado por três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governos ou municípios. Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros do quadro societário. No caso de dúvida, poderá a autarquia buscar novos orçamentos. Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com o valor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso de peça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento. No valor global da proposta (percentual de desconto) apresentada deverão estar inclusas as despesas com impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento de peças/acessórios ou prestação de serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.*
*Qualquer serviço e/ou fornecimento de peças deverá seguir os seguintes trâmites:*

*- Encaminhamento do veículo, pelo responsável da Seção de Almoxarifado e Frotas do SAAE, constando relato resumido do problema ou necessidade de manutenção detectado;*
*- Elaboração de orçamento e relatório técnico com o diagnóstico do problema e indicação de peças a serem substituídas e serviços a serem realizados pela oficina vencedora do certame;*
*- Verificação e aprovação do orçamento pela Seção de Compras;*
*- Emissão de Solicitação acompanhada da requisição do serviço emitida pelo sistema do SAAE pela Seção de Almoxarifado e Frotas, e Ordem de Compra/Serviço elaborada pela Divisão de Contabilidade, confirmando as peças a serem substituídas e serviços a serem realizados.*
*- Somente poderão ser realizados procedimentos que gerem custos para a Autarquia, após a realização dos trâmites anteriormente citados;*
*- Após o término do serviço, a contratada deverá encaminhar, prontamente, a moto para a Autarquia, enviando a Nota Fiscal da manutenção o mais breve possível.*
*No entender da comissão a conduta da empresa é grave, pois tinha ciência dos termos do edital, nada questionou e posteriormente, simplesmente, informou que não poderia cumprir com sua obrigação.*

*No tocante a atenuantes ou agravantes, a autarquia não possui em seus registros e nos demais órgãos consultados também não encontrou nenhuma outra sanção aplicada a licitante.*

*É importante lembrar que a Autarquia teve despesas com a licitação e terá que dispender de recurso, novamente, para licitar o objeto.*

***CONCLUSÃO*** *Concluindo que a empresa GLLOBAL PEÇAS LTDA – EPP descumpriu o art. 7º da Lei nº 10.520/02: Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Por fim. Até esta parte, foi preservado o devido processo legal, pois a licitante foi devidamente notificada e exerceu o seu direito de defesa e contraditório, conforme estabelece a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no parágrafo único do art. 78 e do caput §§ 2º e 3º do art. 87.Diante do exposto, a Comissão ora constituída formula a proposta de decisão, nos seguintes termos: "Aplicação da penalidade de impedimento de licitar pelo prazo de 2 anos no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, PR".Nos Termos do Decreto Municipal nº 30/2022, diante da instrução, deve ser concedido prazo para complementar a defesa e, depois as alegações finais, ambos em 15 dias.*

Diante da análise da Comissão, observou-se que a empresa licitante tinha, ou supunha-se que tinha conhecimento das condições para participação, constantes no item 5 do edital, e conforme apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA, que declara que tomou conhecimento de todas as Cláusulas do Edital, como também apresentou DECLARAÇAO DE COMPROMETIMENTO, ambas nos autos, onde se compromete a a presentar a oficina para a prestação dos serviços no perímetro urbano da sede municipal de Marechal Cândido Rondon, após a sua adjudicação e homologação. Assim o presente processo de penalidade se motiva pelo disposto no item 24.2 do edital e no art. 7º da Lei nº 10520/2020. Como referência, vale ainda mencionar o Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado Paraná, página 107, item 42, que assim dispõe:

> *42. Apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e sendo o licitante inabilitado, deve ser instaurado procedimento para apurar a responsabilidade do licitante? Quais as sanções aplicáveis neste caso?*
>
> *Sim, se o licitante, no início da sessão, declara que cumpre os requisitos de habilitação e isso não se mostra verdadeiro com a abertura e julgamento de seus documentos habilitatórios, fica caracterizada a prestação de declaração falsa cuja responsabilidade deve ser apurada mediante a instauração de processo administrativo, inclusive para aplicação da multa prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2020, que determina que aquele que "apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores da Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa.*

Para a empresa que decide participar de um certame é primordial examinar a lei, o edital e analisar se detém os requisitos necessários para competir, pois deve-se ter em mente que a responsabilidade perante o órgão não surgirá somente quando for efetivamente contratado pelo Órgão. Neste caso, a licitante prejudicou o andamento da sessão pública realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme ressaltado no preâmbulo deste documento. Assim, temos que aquele que atua com o intuito de prejudicar o certame ou com desídia, estará sujeito as penalidades previstas em lei, tendo em vista que a depender do ato frustrará completamente o certame. Nota-se que não há ilegalidade no processo de licitação e tão pouco representa a denominada "venda casada" e "vícios quanto a sua habilitação", que aponta a empresa em seu pedido de reconsideração. O Tribunal de Contas da União, também se manifestou quanto ao assunto:

> *Acórdão 754/2015-Plenário, TC 015.239/2012-8, Relator Ministra Ana Arraes, 8.4.2015.*
>
> *"A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7.º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal."*
>
> *"Os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações devem atuar processo administrativo com vistas a apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, na licitação, na contratação ou na execução contratual, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/02, sob pena de responsabilização".*

Foi concedido a licitante novo prazo para a apresentação da empresa credenciada para a realização dos serviços, ao qual primeiramente a participante indicou a credenciada, mas deixou de apresentar o documento oficializado e assinado pelas partes, e em segundo momento solicitou a sua desclassificação do certame. Conforme o exposto, a licitante deixou de cumprir com as obrigações editalícias, não sendo justificável uma empresa participar de um processo licitatório sem saber das exigências do edital. A defesa da licitante se baseia na alegação do processo conter vícios insanáveis e ainda da culpabilidade do pregoeiro. Conforme entendimentos os Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas de União, não é necessário a comprovação de dolo ou má-fé, e sim a simples conduta injustificada tipificada no disposto da Lei 10.520/2002. Em sede de recurso, a recorrente apresenta as alegações abaixo e respectiva análise pelo pregoeiro:

1. Alega que o contido no edital, aonde o Lote 01 " serviços mecânicos em motocicletas em geral e fornecimento de peças", fere de morte o **PRINCIPIO DA ISONOMIA**, por Razão de impedir, **CERCEAR** a participação de quem vende apenas peças, impedindo assim a sua participação, inclusive nas regras da boa-fé comercial é vedado a venda casada de mercadoria, produtos e serviços.
   *RESPOSTA:* O objeto da licitação, tal qual está não apresenta ilegalidade, nem fere o Princípio da Isonomia e tão pouco cerceia a participação de empresas. A contratação de serviços de manutenção de frota é objeto comum de licitações por todo o País, sendo da própria natureza do serviço (manutenção preventiva ou corretiva de veículos) o fornecimento de peças, pois inerente aquele.
2. Alega em sua defesa, que há vicio quanto a sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 01/2023, considerando que o Pregoeiro é obrigado a observar, verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do processo licitatório.
   *RESPOSTA:* O fato de um eventual vicio na decisão quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, não atinge fatos anteriores, como a apresentação de declaração da empresa quanto ao conhecimento do objeto, das regras e condições de habilitação.
   Assim sendo os atos praticados pelo Pregoeiro no tocante ao julgamento da proposta e dos documentos de habilitação não elidem a responsabilidade da empresa licitante, que gerou a frustração da licitação em seu item 01.
   Conforme consta no Manual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, se o licitante declara que cumpre os requisitos de habilitação e isso não se mostra verdadeiro com a abertura e julgamentos de seus documentos habilitatórios, fica caracterizado a prestação de Declaração falsa, e deve ser apurado.
   No entendimento do TCPR não há necessidade de haver prejuízo ao ente licitador, bastando a caracterização de declaração falsa, e no entendimento do TCU no acórdão 754/2015, relatora Ministra Ana Arraes, 8.4.2015, entende quanto a necessidade de comprovar dolo ou má-fé para a aplicação da penalidade em questão. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado na lei nº 10.520/02
   > *Art. 7º . Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*
3. Em sua última alegação, ataca a decisão administrativa de aplicação de sua penalidade, apontando a falta de razoabilidade e de proporcionalidade da sanção, considerando-a agressiva em decorrência dos fatos, entendendo não haver danos ao erário público, considerando a perda do direito de licitar é descabida.
   *RESPOSTA:* Consta no autos do processo, que após ser declarada vencedora a licitante foi notificada para demonstrar aptidão, que conforme Declaração de Comprometimento entregue nos documentos de habilitação, o faria quando da adjudicação e homologação do certame, para fins de elaboração e assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços. Não o fez e solicitou o pedido de desclassificação.
   Assim sendo foi instaurado processo administrativo sancionatório, do qual a empresa Gllobal Peças Ltda. – EPP foi devidamente intimada, para apresentação de defesa prévia, no prazo legal.
   Obedecendo aos trâmites, a Direção da Autarquia encaminhou os autos a Comissão para instrução de processo administrativo sancionatório para os devidos encaminhamentos, a qual decidiu pela aplicação de penalidade, nos seguintes termos:
   > *"Aplicação de Penalidade de Impedimento de licitar pelo prazo de 02(dois) anos no âmbito do Municipio de Marechal Cândido Rondon – PR."*

   Por fim, destaca-se que houve análise e dosimetria da penalidade aplicada, uma vez que a lei estabelece o impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 05 anos, sendo aplicado, neste caso, de forma razoável e proporcional, apenas a pena pelo prazo de 02 (dois) anos. Verificou-se que a Comissão promoveu análise do caso, confrontando as alegações da empresa com os documentos acostados no processo, bem como efetuou a análise em conformidade às decisões jurisprudenciais e legais. Motivo pelo qual, diante dos fatos constantes no processo e fundamentos que motivaram a decisão da Direção para a aplicação da penalidade, bem como a análise ao recurso interposto pela recorrente o pedido de reconsideração é recebido e, no mérito, considerado improvido.

Assim, fica **INDEFERIDO** o recurso e **mantida** a penalidade de impedido de licitar no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, por 02 (dois) anos. Não há fatos novos que alterem a decisão anteriormente tomada. Nesse sentido, face as razões expostas matem-se aplicação da penalidade, qual seja: **impedido de licitar no Município de Marechal Cândido Rondon – PR, por 02 (dois) anos**, conforme disposto no art. 7º da lei nº 10.520/2002. Publique-se e Registre-se. Marechal Cândido Rondon – PR, em 12 de abril de 2023 **Vitor Giacobbo** Diretor Executivo Portaria Municipal nº 100/2021.

* **OBS**: Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município:
https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon e/ou no site da Prefeitura:
https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ –
Entidade: SAAE.
Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de abril de 2023. Vitor Giacobbo - Diretor Executivo - Portaria Municipal nº 100/2021. [1]
Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, §

CI1220574-E23

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

**PORTARIA Nº 28/2023**

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Presidente do **CISOP** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores do CISOP, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

| | Nome | | Cargo | Graduação |
|---|---|---|---|---|
| 1 - | OESLEY ERISSON MOREIRA | Presidente | Contador | Ciências Contábeis |
| 2 - | ADRIA GLEICY CICHELLA | Membro | Agente Administrativo(a) | Ciências Contábeis/Administração |
| 3 - | ANDRESSA DA LUZ FRANCO | Membro | Agente Administrativo(a) | Direito |

Art. 2° - A Comissão Organizadora de Processo Seletivo deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo.

Art. 3° - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao CISOP, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do CISOP - PR

CI1280551-E23

---

**Prefeitura Municipal de Virmond**
**Estado do Paraná**
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09H00MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO – SCFV, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 698/2023.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Virmond**
**Estado do Paraná**
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09H00MIN DO DIA 02 DE MAIO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, COM A DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E SOCORRO, NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND – PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS
PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Virmond**
**Estado do Paraná**
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14H00MIN DO DIA 03 DE MAIO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE ABRIL DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS
PREGOEIRA

*CI1220549-E23*

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
CONTRATO Nº 83/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: BANGUELA RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COOFFE BREAK
VALOR: R$ 63.465,00
PRAZO: 11/04/2023 a 11/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ELAINE CRISTINA KOVALCHUK FORTUNATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
CONTRATO Nº 85/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: SB HIDROJATO EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA NO SIMPR
VALOR: R$ 7.200,00
PRAZO: 13/04/2023 a 13/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
SHAYANE GARCIA BORGES BACARIN

CI1220548-E23

## MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

***PORTARIA N. º 194/2023 de 13.04.2023.***

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 033/2023 de 21.03.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,*** com o valor de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.
Maxwell Scapini
***Prefeito Municipal***

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 143/2023.***

***Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.***
**Processo Adm. nº 052/2023.**
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.***
***OBJETO:*** O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
***VALOR:*** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
***EXECUÇÃO:*** O prazo máximo para execução do objeto será de até 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.
***VIGÊNCIA:*** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações subsequentes e aplicáveis ao objeto.
***RECURSOS:*** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 – Fonte 507**
*** 142 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00 – Fonte livre**
*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 - Fonte livre**
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.2.90.39.00 – Fontes livre e 504**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 511**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.
Maxwell Scapini
***Prefeito Municipal***

CI1220550-E23

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 048 / 2023–

O MUNICÍPIO DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Maio do ano de 2023, na Av. Centenário n° 500, Centro em Iguatu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de Abril de 2023, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@iguatu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3248-1090.

Iguatu, 13 de Abril de 2023.

CI1210555-E23

GOVERNO MUNICIPAL
## Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2023
Nº PROC. ADM. 44/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 1019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

**PUBLICAÇÃO:** 13/04/2023 14:02
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 13/04/2023 15:00
**FIM REC. PROPOSTA:** 27/04/2023 14:00
**INÍCIO DISPUTA:** 27/04/2023 14:06
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO
**EXCLUSIVO ME:** SIM
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R$ 55.381,7500

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA PRATICAS ESPORTIVAS DOS ATLETAS MUNICIPAIS.

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
CAMPO BONITO-PR - 13/04/2023

CI1220545-E23

## Município de Capitão Leônidas Marques - PR
*Governo Municipal*

**DECRETO Nº 099/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.**
**Declara de Utilidade Pública o Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 99-A, matricula nº 19.325, para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 016/2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 3.213,29m² (três mil duzentos e treze metros e vinte e nove centímetros quadrados), **Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 99-A, matricula nº 19.325,** do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.

***Parágrafo único*** - A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de abril de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**
Prefeito Municipal

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone: (45) 3286-8400 / Fax: (45) 3286-8440
e-mail: pmcalema@certto.com.br - Portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59

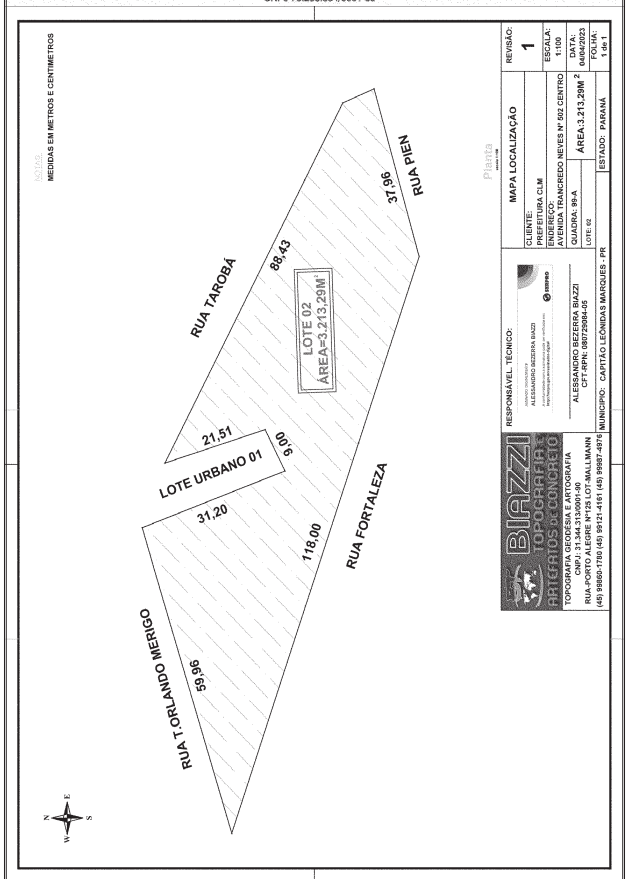


BIAZZI TOPOGRAFIA E ARTEFATOS DE CONCRETO

## MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE:** 02
**QUADRA:** 99-A
**ÁREA:** 3.213,29 Metros Quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORTE**
Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 59,96 metros, com a Rua T.Orlando Merigo.

**SUL**
Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 37,96 metros, com a Rua pien.

**LESTE**
Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 31,20 e 9,00 e 21,51 metros, com o LOTE URBANO – 01 e 88,43 metros com a Rua Taroba.

**OESTE**
Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 118,00 metros com a Rua fortaleza.

Capitão Leônidas Marques, Pr 04-04-2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

MAXWELL SCAPINI:02249585938
Assinado de forma digital por MAXWELL SCAPINI:02249585938
Dados: 2023.04.13 13:50:21 -03'00'

**CONTRATANTE**

CI1220552-E23

## Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.268.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023**

Dispensa de Licitação nº. 004/2023.
Processo Administrativo n°. 08/2023.
Fundamento legal: Art. 24, II e art. 57, II, ambos da lei 8.666/93.
PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL STANG LTDA.
CNPJ: 14.169.763/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Combustível para uso do veículo da Câmara Municipal De Lindoeste/PR.
VALOR: R$: 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo.

Lindoeste - PR, 13 de Abril de 2023.

EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA
Presidente

CI1220556-E23

## Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº004/2023**

Ratifico a presente dispensa de licitação em favor da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° - 14.169.763/0001-75 - para a aquisição de COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO no valor de R$: 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais) face ao disposto no art. 24 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Lindoeste, 13 de abril de 2023.

EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA
Presidente

CI1220557-E23

## MUNICÍPIO DE MARIPÁ
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá CIDADE DAS ORQUÍDEAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**PORTARIA N° 196/2023**
ALTERAR a redação da Portaria nº 348, de 16 de novembro de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 197/2023**
Conceder progressão funcional, em conformidade com que estabelece a Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2009, Artigos 22, 23 e 24, regulamentado pelo decreto nº 24 de 31/03/2010, a partir de abril/2023, aos professores abaixo relacionados. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 198/2023**
DESIGNAR, a servidora efetiva TATIANE REINARD, portadora do CPF nº 072.834.049-61, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, designada para o desempenho da Função Gratificada de Coordenador do programa de Arbiviroses, a partir de 14 de abril de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 063, DE 13 DE ABRIL DE 2023**
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 13 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, visando a "Aquisição de 01 (um) veículo ônibus, 0 km, com capacidade de 44 lugares + motorista, para atender as necessidades do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino atendidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Maripá-PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, Item 1, no Valor Global de R$ 566.300,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil trezentos reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 12 de abril de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**
O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023, visando a "Contratação de entidade de Assistência à pessoas idosas, para acolhimento e abrig. de idosos do Mun. de Maripá em cumprimento a determinação do Poder Judiciário", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM, lote 01 (itens 01 e 02) no Valor Total de R$ 182.112,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e doze reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, 13 de abril de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

**Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.** 1

## MUNICÍPIO DE MARIPÁ
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá CIDADE DAS ORQUÍDEAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ônibus, 0 km, com capacidade de 44 lugares + motorista, para atender as necessidades do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino atendidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Maripá-PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 12/04/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2023 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o contrato, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá PR, 13 de abril de 2023. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**
MUN. DE MARIPÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de MAIO do ano de 2023, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Rua Luiz de Camões n° 437 em Maripá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede; Objeto: Arena multiuso; Quantidade e unidade de medida: 1.478,57 m²; Prazo de execução (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no end. acima indicado, no horário comercial, ou sol. através do e-mail compras@maripa.pr.gov.br e estarão disponíveis no site https://maripa.atende.net/cidadao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Com. de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3687 1262. Maripá/PR, 13 de abril de 2023. Anita R. Jordan, Presidente - Port. 006/2023.

**Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.** 2

CI1220560-E23

## Relatório da Administração 31 de dezembro de 2022

### COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira SICOOB CREDICAPITAL.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

**1. Contexto Sicoob**

Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2,2 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país. Juntas, as cooperativas somam mais de 7 milhões de cooperados que constroem juntos um mundo com mais cooperação, pertencimento, responsabilidade social e justiça financeira.

**2. Sustentabilidade**

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente as diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse www.sicoob.com.br/sustentabilidade.

**3. Nossa cooperativa**

O SICOOB CREDICAPITAL é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

**4. Política de Crédito**

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 87,17% nos níveis de "AA" a "C".

**5. Governança Corporativa**

1 / 43

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL UNICOOB e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pelo Sicoob Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

**6. Sistema de Ouvidoria**

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2022, o SICOOB CREDICAPITAL registrou o total de 121 (cento e cinte e um) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Das reclamações, 40 (quarenta) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

**7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito**

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de

2 / 43

Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

**8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa**

A Cooperativa Credicapital teve grandes desafios na expansão, principalmente com provisões mais elevadas, oriundas de inadimplência e de falhas em processos operacionais. Tão logo detectadas, implementou medidas de correção de proteção, como um processo mais robusto de recrutamento e seleção de profissionais, redefinição de políticas, redefinição de processos de crédito e instituiu novos pontos de controle, de compliance e reforçou as Provisões de Crédito de liquidação duvidosa (PCLD).

Data-base: 31 de dezembro de 2022.

Unidade de Apresentação: reais.

| Grandes números | % de variação | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Resultados financeiros | -136,96% | (7.270.542,84) | 19.668.803,86 |
| Patrimônio Líquido | 26,79% | 164.047.265,74 | 129.382.358,30 |
| Ativos | 30,06% | 1.674.627.807,46 | 1.287.605.102,37 |
| Depósitos na Centralização Financeira | 130,79% | 381.505.467,15 | 165.305.463,15 |

| Número de cooperados | % de variação | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Total | 15,46% | 56741 | 49145 |

| Carteira de Crédito | % de variação | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Carteira Rural | 25,34% | 326.806.051,20 | 260.726.897,06 |
| Carteira Comercial | 3,63% | 754.360.356,21 | 727.914.195,77 |
| Total | 9,36% | 1.081.166.407,41 | 988.641.092,83 |

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 15,26% da carteira, no montante de R$ 164.960.105,91.

| Captações | % de variação | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Depósitos à vista | 3,73% | 222.056.604,00 | 214.079.540,51 |
| Depósitos sob aviso | 9,38% | 1.017.099,68 | 929.877,19 |
| Depósitos a prazo | 27,94% | 590.554.375,95 | 461.593.688,91 |
| LCA | 197,59% | 206.850.699,55 | 69.509.647,76 |
| LCI | 11,02% | 132.071.307,00 | 118.960.596,88 |
| Total | 33,23% | 1.152.550.086,18 | 865.073.351,25 |

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 22,70% da captação, no montante de R$ 261.628.178,73.

| Patrimônio de referência | % de variação | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Total | 26,75% | 158.274.294,46 | 124.870.169,05 |

**9. Agradecimentos**

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

**Conselho de Administração e Diretoria.**

**CASCAVEL-PR, 31 de dezembro de 2022.**

3 / 43

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**
**SICOOB CREDICAPITAL**
**CNPJ: 04.529.074/0001-70**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Em Reais**

| | Notas | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | 1.674.627.807,46 | 1.287.605.102,37 |
| DISPONIBILIDADES | 4 | 5.361.297,35 | 15.477.494,91 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 1.700.280.633,86 | 1.261.328.776,69 |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | 5 | 199.656.611,23 | 88.090.814,41 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 6 | 14.801.137,92 | 10.410,00 |
| Relações Interfinanceiras | | 381.508.849,10 | 165.305.463,15 |
| Centralização Financeira | | 381.505.467,15 | 165.305.463,15 |
| Outras Relações Interfinanceiras | | 3.381,95 | - |
| Operações de Crédito | 7 | 1.081.166.407,41 | 988.641.092,83 |
| Outros Ativos Financeiros | 8 | 23.147.628,20 | 19.280.996,30 |
| (-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO | | (71.874.998,50) | (35.822.866,92) |
| (-) Operações de Crédito | 8 | (65.659.002,86) | (33.576.402,25) |
| (-) Outras | 8.1 | (6.215.995,64) | (2.246.464,67) |
| ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS | 9 | 2.708.866,75 | 2.728.334,76 |
| OUTROS ATIVOS | 10 | 14.444.723,76 | 10.261.698,60 |
| INVESTIMENTOS | 11 | - | 12.375.371,73 |
| IMOBILIZADO DE USO | 12 | 38.823.259,93 | 32.840.827,80 |
| INTANGÍVEL | 13 | 1.257.284,25 | 1.300.785,53 |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | (16.373.248,94) | (12.885.320,73) |
| TOTAL DO ATIVO | | 1.674.627.807,46 | 1.287.605.102,37 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 1.674.627.807,46 | 1.287.605.102,37 |
| DEPÓSITOS | 14 | 813.628.079,63 | 676.603.106,61 |
| Depósitos à Vista | | 222.056.604,00 | 214.079.540,51 |
| Depósitos Sob Aviso | | 1.017.099,68 | 929.877,19 |
| Depósitos a Prazo | | 590.554.375,95 | 461.593.688,91 |
| DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 673.123.528,39 | 455.652.867,95 |
| Recursos de Aceite e Emissão de Títulos | 15 | 338.922.006,55 | 188.470.244,64 |
| Relações Interfinanceiras | | 318.147.416,76 | 259.503.373,47 |
| Repasses Interfinanceiros | 16 | 318.145.034,95 | 259.496.729,16 |
| Outras Relações Interfinanceiras | | 2.381,81 | 6.644,31 |
| Obrigações por Empréstimos e Repasses | 16 | 2.601.738,73 | 2.546.634,09 |
| Outros Passivos Financeiros | 17 | 13.452.366,35 | 5.132.615,75 |
| PROVISÕES | 18 | 3.110.048,51 | 2.730.563,49 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS | 19 | 2.222.628,74 | 2.876.981,63 |
| OUTROS PASSIVOS | 20 | 18.496.256,45 | 20.359.224,39 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 21 | 164.047.265,74 | 129.382.358,30 |
| CAPITAL SOCIAL | | 140.758.730,86 | 94.384.401,07 |
| RESERVAS DE SOBRAS | | 29.534.395,61 | 29.321.099,35 |
| SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS | | (6.245.860,73) | 5.676.857,88 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 1.674.627.807,46 | 1.287.605.102,37 |

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

4 / 43

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**
**SICOOB CREDICAPITAL**
**CNPJ: 04.529.074/0001-70**
**DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS**
**Em Reais**

| | Notas | 2º Sem. 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | 140.785.772,76 | 241.532.952,32 | 122.490.852,13 |
| Operações de Crédito | 23 | 110.722.244,31 | 195.482.514,56 | 112.081.457,47 |
| Ingressos de Depósitos Intercooperativos | | 16.680.341,22 | 26.764.821,44 | 6.513.522,85 |
| Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | | 13.383.187,23 | 19.285.616,32 | 3.895.871,81 |
| DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 24 | (100.764.150,76) | (175.226.297,93) | (57.073.607,42) |
| Operações de Captação no Mercado | | (58.333.232,60) | (99.824.944,59) | (26.028.867,38) |
| Operações de Empréstimos e Repasses | | (10.400.994,60) | (18.561.889,88) | (10.077.298,95) |
| Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros | | (0,01) | (0,01) | - |
| Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | | (32.029.923,55) | (56.839.463,45) | (20.967.641,09) |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | 40.021.622,00 | 66.306.654,39 | 65.417.244,71 |
| OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS | | (32.912.556,60) | (60.095.934,02) | (40.394.137,47) |
| Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços | 25 | 7.433.002,91 | 14.965.786,95 | 15.847.195,42 |
| Rendas de Tarifas | 26 | 7.507.882,62 | 14.477.502,69 | 11.558.432,86 |
| Dispêndios e Despesas de Pessoal | 27 | (23.802.573,99) | (47.081.191,86) | (35.937.604,62) |
| Outros Dispêndios e Despesas Administrativas | 28 | (24.650.356,09) | (46.053.372,69) | (33.767.359,54) |
| Dispêndios e Despesas Tributárias | 29 | (497.658,07) | (956.627,42) | (1.428.161,83) |
| Outros Ingressos e Receitas Operacionais | 30 | 6.302.251,88 | 13.036.124,96 | 10.651.443,75 |
| Outros Dispêndios e Despesas Operacionais | 31 | (5.205.105,86) | (8.484.156,65) | (7.318.083,51) |
| PROVISÕES | 32 | (154.931,20) | (379.485,02) | (662.804,91) |
| Provisões/Reversões para Contingências | | 21.760,48 | 26.760,48 | (112.761,62) |
| Provisões/Reversões para Garantias Prestadas | | (176.691,68) | (406.245,50) | (550.043,29) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 6.954.134,20 | 5.831.235,35 | 24.360.302,33 |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS | 33 | 329.712,43 | 820.854,03 | 2.933.098,38 |
| SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES | | 7.283.846,63 | 6.652.089,38 | 27.293.400,71 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | 245.854,66 | - | (1.612.289,48) |
| Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados | | 157.310,55 | - | (937.772,68) |
| Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados | | 88.544,11 | - | (674.516,80) |
| PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS | | - | (190.835,64) | (2.339.660,53) |
| SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL | | 7.529.701,29 | 6.461.253,74 | 23.341.450,70 |
| JUROS AO CAPITAL | | (13.731.796,58) | (13.731.796,58) | (3.672.646,84) |
| SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES | | (6.202.095,29) | (7.270.542,84) | 19.668.803,86 |

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5 / 43

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**
**SICOOB CREDICAPITAL**
**CNPJ: 04.529.074/0001-70**
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**
**Em Reais**

| | Notas | 2º Sem. 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL | | 7.529.701,29 | 6.461.253,74 | 23.341.450,70 |
| OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | | - | - | - |
| TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE | | 7.529.701,29 | 6.461.253,74 | 23.341.450,70 |

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

6 / 43

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**
**SICOOB CREDICAPITAL**
**CNPJ: 04.529.074/0001-70**
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**Em Reais**

| | Notas | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL A REALIZAR | RESERVA LEGAL | SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS | TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos em 31/12/2020 | | 74.039.018,00 | (1.783.707,31) | 19.732.054,87 | 4.209.669,00 | 96.217.634,36 |
| Destinações das Sobras do Exercício Anterior: | | | | | | |
| Distribuição de sobras para associados | | 4.183.994,91 | - | - | (4.209.669,00) | (25.674,09) |
| Movimentação de Capital: | | | | | | |
| Por Subscrição/Realização | | 22.154.130,38 | (1.172.339,62) | - | - | 20.981.790,76 |
| Por Devolução (-) | | (6.689.266,23) | - | - | - | (6.689.266,23) |
| Estorno de Capital | | (4.056,50) | - | - | - | (4.056,50) |
| Reversão/Realização de Fundos | | - | - | - | 83.248,59 | 83.248,59 |
| Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital | | - | - | - | 23.341.450,70 | 23.341.450,70 |
| Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio: | | | | | | |
| Provisão de Juros sobre o Capital Próprio | | - | - | - | (3.672.646,84) | (3.672.646,84) |
| Juros sobre o Capital Próprio, Líquido | | 3.636.016,44 | - | - | - | 3.636.016,44 |
| Destinações das Sobras do Período: | | | | | | |
| Fundo de Reserva | | - | - | 9.589.044,48 | (9.589.044,48) | - |
| FATES - Atos Cooperativos | | - | - | - | (799.087,04) | (799.087,04) |
| FATES - Atos Não Cooperativos | | - | - | - | (3.687.063,05) | (3.687.063,05) |
| Saldos em 31/12/2021 | | 97.320.448,00 | (2.936.046,93) | 29.321.099,35 | 5.676.857,88 | 129.382.358,30 |
| Saldos em 31/12/2021 | | 97.320.448,00 | (2.936.046,93) | 29.321.099,35 | 5.676.857,88 | 129.382.358,30 |
| Destinações das Sobras do Exercício Anterior: | | | | | | |
| Distribuição de sobras para associados | 21 (c) | 5.634.979,99 | - | - | (5.676.857,88) | (41.877,89) |
| Outros Eventos/Reservas | 21 (b) | - | - | 213.296,26 | - | 213.296,26 |
| Movimentação de Capital: | | | | | | |
| Por Subscrição/Realização | | 35.976.289,89 | (878.012,17) | - | - | 35.098.277,72 |
| Por Devolução (-) | | (7.641.238,15) | - | - | - | (7.641.238,15) |
| Estorno de Capital | | (11.644,33) | - | - | - | (11.644,33) |
| Reversão/Realização de Fundos | 21 (d) | - | - | - | 1.024.682,11 | 1.024.682,11 |
| Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital | | - | - | - | 6.461.253,74 | 6.461.253,74 |
| Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio: | 21 (e) | | | | | |
| Provisão de Juros sobre o Capital Próprio | | - | - | - | (13.731.796,58) | (13.731.796,58) |
| Juros sobre o Capital Próprio, Líquido | | 13.293.954,56 | - | - | - | 13.293.954,56 |
| Saldos em 31/12/2022 | | 144.572.789,96 | (3.814.059,10) | 29.534.395,61 | (6.245.860,73) | 164.047.265,74 |
| Saldos em 30/06/2022 | | 114.134.121,91 | (3.711.865,13) | 29.321.099,35 | (1.068.447,55) | 138.674.908,58 |
| Outros Eventos/Reservas | | - | - | 213.296,26 | - | 213.296,26 |
| Movimentação de Capital: | | | | | | |
| Por Subscrição/Realização | | 21.735.079,36 | (102.193,97) | - | - | 21.632.885,39 |
| Por Devolução (-) | | (4.578.722,54) | - | - | - | (4.578.722,54) |
| Estorno de Capital | | (11.643,33) | - | - | - | (11.643,33) |
| Reversão/Realização de Fundos | 21 (d) | - | - | - | 1.024.682,11 | 1.024.682,11 |
| Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital | | - | - | - | 7.529.701,29 | 7.529.701,29 |
| Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio: | 21 (e) | | | | | |
| Provisão de Juros sobre o Capital Próprio | | - | - | - | (13.731.796,58) | (13.731.796,58) |
| Juros sobre o Capital Próprio, Líquido | | 13.293.954,56 | - | - | - | 13.293.954,56 |
| Saldos em 31/12/2022 | | 144.572.789,96 | (3.814.059,10) | 29.534.395,61 | (6.245.860,73) | 164.047.265,74 |

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

7 / 43

**COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL ,**
**anteriormente denominada COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL**
**SICOOB CREDICAPITAL**
**CNPJ: 04.529.074/0001-70**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
**Em Reais**

| | Notas | 2º Sem. 2022 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES | | 7.283.846,63 | 6.652.089,38 | 27.293.400,71 |
| Juros sobre o Capital Próprio Recebidos | | (890.807,04) | (890.807,04) | - |
| Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito | | 32.029.923,55 | 56.839.463,45 | 20.967.641,09 |
| Provisões/Reversões para Garantias Prestadas | | 176.691,68 | 406.245,50 | 550.043,29 |
| Provisões/Reversões Não Operacionais | | 262.251,14 | 294.350,80 | (2.084.654,20) |
| Provisões/Reversões para Contingências | | (21.760,48) | (26.760,48) | 112.761,62 |
| Atualização de Depósitos em Garantia | | (21.235,00) | (21.235,00) | (6.760,48) |
| Depreciações e Amortizações | | 1.881.448,91 | 3.672.150,05 | 3.124.501,59 |
| SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO | | 40.700.359,39 | 66.925.496,66 | 49.956.933,62 |
| (Aumento)/Redução em Ativos Operacionais | | | | |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | | (77.208.348,36) | (111.565.796,82) | (6.289.457,03) |
| Títulos e Valores Mobiliários | | (1.618.592,19) | (2.415.356,19) | - |
| Relações Interfinanceiras | | 106.865,28 | (3.381,95) | 3,00 |
| Operações de Crédito | | (32.600.125,08) | (109.161.507,64) | (348.583.890,03) |
| Outros Ativos Financeiros | | (3.312.670,31) | (7.996.535,71) | (3.696.168,88) |
| Ativos Fiscais Correntes e Diferidos | | (435.168,81) | 19.479,01 | (879.933,30) |
| Outros Ativos | | (1.229.575,70) | (4.477.375,96) | 1.388.176,98 |
| Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais | | | | |
| Depósitos à Vista | | 34.818.837,07 | 7.977.063,49 | 21.257.021,10 |
| Depósitos sob Aviso | | 49.582,12 | 87.222,49 | (903.404,12) |
| Depósitos a Prazo | | 52.773.810,21 | 128.960.687,04 | 76.235.320,55 |
| Recursos de Aceite e Emissão de Títulos | | 96.996.245,43 | 150.451.761,91 | 111.418.075,77 |
| Relações Interfinanceiras | | 71.193.409,88 | 58.644.043,29 | 140.483.322,47 |
| Obrigações por Empréstimos e Repasses | | (894.608,84) | 55.104,64 | 200.443,72 |
| Outros Passivos Financeiros | | 12.198.146,55 | 8.319.750,60 | 1.995.544,45 |
| Provisões | | 551,52 | | (241.001,14) |
| Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas | | 751.975,50 | 762.048,72 | (50.401,69) |
| Outros Passivos | | (20.324.203,99) | (15.572.303,90) | 1.904.499,10 |
| FATES - Atos Cooperativos | | - | - | (715.838,45) |
| FATES - Atos Não Cooperativos | | 1.024.682,11 | 1.024.682,11 | (3.687.063,05) |
| Imposto de Renda Pago | | - | (748.630,44) | (189.142,24) |
| Contribuição Social Pago | | - | (667.771,17) | (6.745,63) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 172.991.171,78 | 170.618.680,18 | 39.596.295,20 |
| Atividades de Investimentos | | | | |
| Juros sobre o Capital Próprio Recebidos | | 890.807,04 | 890.807,04 | - |
| Aquisição de Intangível | | (12.000,24) | (139.964,64) | (156.489,45) |
| Aquisição de Imobilizado de Uso | | (3.418.797,84) | (5.983.188,05) | (9.933.914,70) |
| Aquisição de Investimentos | | - | - | (2.709.898,53) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | (2.539.991,04) | (5.232.345,65) | (12.800.302,68) |
| Atividades de Financiamentos | | | | |
| Aumento por novos aportes de Capital | | 21.632.885,39 | 35.098.277,72 | 20.981.790,76 |
| Devolução de Capital à Cooperados | | (4.578.722,54) | (7.641.238,15) | (6.689.255,23) |
| Estorno de Capital | | (11.643,33) | (11.644,33) | (4.056,50) |
| Distribuição de Sobras Para Associados Pago | | - | (41.877,89) | (25.674,09) |
| Juros sobre o Capital Próprio, Líquido | | 13.293.954,56 | 13.293.954,56 | 3.636.016,44 |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | 30.336.474,08 | 40.697.471,91 | 17.898.821,38 |
| AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 200.787.654,82 | 206.083.806,44 | 44.694.813,90 |
| Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período | | 186.079.109,68 | 180.782.958,06 | 136.088.144,16 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período | 4 | 386.866.764,50 | 386.866.764,50 | 180.782.958,06 |
| Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa | | 200.787.654,82 | 206.083.806,44 | 44.694.813,90 |

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

8 / 43

### COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**Em Reais (R$)**

**1. Contexto Operacional**

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL,** doravante denominado **SICOOB CREDICAPITAL ou Cooperativa,** é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **21/06/2001**, filiada à **CCC UNICOOB – SICOOB CENTRAL UNICOOB** e componente da **Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob – SICOOB CONFEDERAÇÃO**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN n° 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB CREDICAPITAL , sediado à **AVENIDA TOLEDO, N° 247, CENTRO, CASCAVEL - PR**, possui 45 Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: CASCAVEL - PR, CORBÉLIA - PR, CÉU AZUL - PR, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, BRAGANEY - PR, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, LARANJEIRAS DO SUL - PR, GUARANIAÇU - PR, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CATANDUVAS - PR, BOA VISTA DA APARECIDA - PR, NOVA LARANJEIRAS - PR, PORTO ALEGRE - RS, ARUJÁ - SP, ITAQUAQUECETUBA - SP, SÃO PAULO - SP, POÁ - SP, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, IBEMA - PR, LINDOESTE - PR.

O SICOOB CREDICAPITAL tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

(i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e

(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

**2. Apresentação das Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas *Normas Brasileiras de Contabilidade* (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e *Conselho Monetário Nacional* – CMN, consolidadas no *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

9 / 43

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo *Comitê de Pronunciamentos Contábeis* - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 05/04/2023.

**2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação**

**a) Mudanças em vigor**

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor a partir d o exercício de 2022

**Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020:** a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

**Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020:** a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

**Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020:** a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;

ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

**Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021:** a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

**Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021:** a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

10 / 43

i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;

ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;

iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação especifica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76 inciso II, é apresentado na nota nº 39.

**Consolidação do Cosif:** no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB n° 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

**Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022:** a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como

CONTINUA 5

11 / 43

impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normatizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento.

**b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros**

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

**Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022:** a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022:** a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023.

**Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022:** dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

**Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -



CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**2.2 Continuidade dos Negócios**

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

O SICOOB CREDICAPITAL contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

**3. Resumo das Principais Políticas Contábeis**

**a) Apuração do Resultado**

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

**b) Estimativas Contábeis**



Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

**c) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

**d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez**

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

**e) Títulos e Valores Mobiliários**

A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, como aplicável; e Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

**f) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira**

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

**g) Operações de Crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

**h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.



**i) Depósitos em Garantia**

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

**j) Investimentos**

Representam aplicações de recursos em participações em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições.

**k) Imobilizado de Uso**

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

**l) Intangível**

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

**m) Ativos Contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

**n) Obrigações por Empréstimos e Repasses**

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro rata temporis*"), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

**o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos**

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "*pro rata die*".

**p) Outros Ativos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.



**q) Outros Passivos**

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

**r) Provisões**

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**s) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

**t) Obrigações Legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

**u) Tributos**

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

**v) Segregação em Circulante e Não Circulante**

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).



**w) Valor Recuperável de Ativos – *Impairment***

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *"impairment"*, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

**x) Partes Relacionadas**

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

**y) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes**

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

**z) Instrumentos Financeiros**

O SICOOB CREDICAPITAL opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

**aa) Eventos Subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

• Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

• Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.



**4. Caixa e Equivalente de Caixa**

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Caixa e depósitos bancários | 5.361.297,35 | 15.477.494,91 |
| Relações interfinanceiras - centralização financeira (a) – Nota 35.2 (a) | 381.505.467,15 | 165.305.463,15 |
| **TOTAL** | **386.866.764,50** | **180.782.958,06** |

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL UNICOOB como determinado no art. 17, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e de 2021, registrados em contrapartida à receita de "Ingressos de Depósitos Intercooperativos", foram respectivamente:

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Rendimentos da Centralização Financeira | 16.680.341,22 | 26.764.821,44 | 6.513.522,85 |

**5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as aplicações interfinanceiras de liquidez estavam assim compostas:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Ligadas (a) | 199.656.611,23 | 0,00 | 88.090.814,41 | 0,00 |
| **TOTAL** | **199.656.611,23** | **0,00** | **88.090.814,41** | **0,00** |

(a) Referem-se às aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários – CDI no Banco Sicoob com remuneração entre 98,00% e 101,00% do CDI.

Os rendimentos auferidos com aplicações interfinanceiras de liquidez, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, registrados em contrapartida à receita de "Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez", foram, respectivamente:

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | 13.383.187,23 | 19.285.616,32 | 3.895.871,81 |

**6. Títulos e Valores Mobiliários**

a) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as participações de cooperativas estavam assim compostas:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Participação Em Cooperativa Central De Crédito | 0,00 | 14.758.297,92 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Participações | 0,00 | 32.430,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (a)** | **0,00** | **14.790.727,92** | **0,00** | **0,00** |

(a) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, passaram a compor o saldo do



grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição, conforme a Resolução CMN nº 4.817/2020.

b) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários estavam assim compostas:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Títulos dados em Garantia - Outros | 10.410,00 | 0,00 | 10.410,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.410,00** | **0,00** | **10.410,00** | **0,00** |

**7. Operações de Crédito**

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

| Descrição | 31/12/2022 | | | 31/12/2021 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Total | Circulante | Não Circulante | Total |
| Empréstimos e Títulos Descontados | 328.821.887,58 | 361.513.018,77 | **690.334.906,35** | 289.211.572,25 | 371.889.593,85 | **661.101.166,10** |
| Financiamentos | 23.341.120,34 | 40.684.329,52 | **64.025.449,86** | 22.196.244,61 | 44.616.785,06 | **66.813.029,67** |
| Financiamentos Rurais | 239.565.849,08 | 87.240.202,12 | **326.806.051,20** | 153.089.326,43 | 107.637.570,63 | **260.726.897,06** |
| **Total de Operações de Crédito** | **591.728.857,00** | **489.437.550,41** | **1.081.166.407,41** | **464.497.143,29** | **524.143.949,54** | **988.641.092,83** |
| (-) Provisões para Operações de Crédito | (38.152.736,36) | (27.506.266,50) | **(65.659.002,86)** | (17.573.624,52) | (16.002.777,73) | **(33.576.402,25)** |
| **TOTAL** | **553.576.120,64** | **461.931.283,91** | **1.015.507.404,55** | **446.923.518,77** | **508.141.171,81** | **955.064.690,58** |

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

| Nível / Percentual de Risco / Situação | | | Empréstimo / TD | Financiamentos | Financiamentos Rurais | Total em 31/12/2022 | Provisões 31/12/2022 | Total em 31/12/2021 | Provisões 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AA | - | Normal | 38.719.365,63 | 3.016.509,53 | 37.995.477,75 | 79.731.352,91 | 0,00 | 76.697.515,90 | 0,00 |
| A | 0,5% | Normal | 158.441.015,93 | 16.060.184,00 | 159.290.982,19 | 333.812.182,12 | (1.669.061,26) | 287.086.962,05 | (1.435.435,05) |
| B | 1% | Normal | 200.739.698,95 | 18.684.500,20 | 95.160.746,40 | 314.584.945,55 | (3.145.849,79) | 324.619.056,73 | (3.246.190,84) |
| B | 1% | Vencidas | 1.814.466,38 | 266.231,51 | 0,00 | 2.080.697,89 | (20.807,31) | 1.494.717,20 | (14.947,44) |
| C | 3% | Normal | 185.852.828,80 | 17.360.453,43 | 23.321.333,20 | 226.534.615,43 | (6.796.038,79) | 230.545.248,61 | (6.916.357,73) |
| C | 3% | Vencidas | 3.932.511,44 | 971.217,61 | 2.396.314,95 | 7.300.044,00 | (219.001,65) | 4.470.116,29 | (134.103,76) |
| D | 10% | Normal | 23.251.213,20 | 3.114.237,03 | 5.490.909,80 | 31.856.360,03 | (3.185.636,33) | 26.579.298,10 | (2.657.930,08) |
| D | 10% | Vencidas | 9.371.443,78 | 1.306.277,97 | 858.806,74 | 11.624.528,49 | (1.162.453,18) | 4.831.597,07 | (483.159,98) |
| E | 30% | Normal | 9.722.800,92 | 500.670,84 | 355.983,22 | 10.579.454,98 | (3.173.836,92) | 7.832.008,45 | (2.349.602,81) |
| E | 30% | Vencidas | 9.128.195,09 | 716.412,81 | 147.445,78 | 9.992.053,68 | (2.997.616,43) | 5.091.940,22 | (1.527.582,34) |
| F | 50% | Normal | 3.249.603,05 | 164.013,47 | 192.461,71 | 3.606.078,23 | (1.803.039,45) | 2.187.719,35 | (1.093.859,95) |
| F | 50% | Vencidas | 8.900.872,57 | 229.190,19 | 617.747,02 | 9.747.809,78 | (4.873.905,22) | 4.071.602,07 | (2.035.801,31) |
| G | 70% | Normal | 1.485.781,26 | 0,00 | 514.942,13 | 2.000.723,39 | (1.400.506,70) | 1.457.127,53 | (1.019.989,54) |
| G | 70% | Vencidas | 7.290.961,82 | 947.289,63 | 109.452,63 | 8.347.704,28 | (5.843.393,28) | 3.415.840,25 | (2.391.088,41) |
| H | 100% | Normal | 2.254.102,90 | 71.259,90 | 19.361,41 | 2.344.724,21 | (2.344.724,21) | 1.814.647,59 | (1.814.647,59) |
| H | 100% | Vencidas | 28.180.044,83 | 507.001,54 | 338.086,27 | 27.023.132,44 | (27.023.132,44) | 8.455.705,42 | (8.455.705,42) |
| **Total Normal** | | | **623.716.410,64** | **58.991.828,40** | **322.342.197,81** | **1.005.050.436,85** | **(23.518.693,35)** | **958.809.574,31** | **(20.534.013,59)** |
| **Total Vencidos** | | | **66.618.495,71** | **5.033.621,46** | **4.463.853,39** | **76.115.970,56** | **(42.140.309,51)** | **29.831.518,52** | **(13.042.388,66)** |
| **Total Geral** | | | **690.334.906,35** | **64.025.449,86** | **326.806.051,20** | **1.081.166.407,41** | **(65.659.002,86)** | **988.641.092,83** | **(33.576.402,25)** |
| **Provisões** | | | **(58.081.981,03)** | **(3.074.001,19)** | **(4.503.020,64)** | **(65.659.002,86)** | | **(33.576.402,25)** | |
| **Total Líquido** | | | **632.252.925,32** | **60.951.448,67** | **322.303.030,56** | **1.015.507.404,55** | | **955.064.690,58** | |



c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

| Tipo | Até 90 | De 91 a 360 | Acima de 360 | Total |
|---|---|---|---|---|
| Empréstimos e Títulos Descontados | 163.523.360,70 | 165.298.526,88 | 361.513.018,77 | 690.334.906,35 |
| Financiamentos | 7.254.122,91 | 16.086.997,43 | 40.684.329,52 | 64.025.449,86 |
| Financiamentos Rurais | 67.114.871,74 | 172.450.977,34 | 87.240.202,12 | 326.806.051,20 |
| **TOTAL** | **237.892.355,35** | **353.836.501,65** | **489.437.550,41** | **1.081.166.407,41** |

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

| Descrição | Empréstimos/TD | Financiamento | Financiamento Rurais | 31/12/2022 | % da Carteira |
|---|---|---|---|---|---|
| Setor Privado - Comércio | 8.970.765,38 | 526.851,93 | 0,00 | 9.497.617,31 | **0,88%** |
| Setor Privado - Indústria | 3.795.050,21 | 129.624,08 | 18.919.857,00 | 22.844.531,29 | **2,11%** |
| Setor Privado - Serviços | 509.619.866,84 | 36.864.873,77 | 51.305.093,68 | 597.789.834,29 | **55,29%** |
| Pessoa Física | 167.907.376,58 | 25.841.647,42 | 256.581.100,52 | 450.330.124,52 | **41,65%** |
| Outros | 41.847,34 | 662.452,66 | 0,00 | 704.300,00 | **0,07%** |
| **TOTAL** | **690.334.906,35** | **64.025.449,86** | **326.806.051,20** | **1.081.166.407,41** | **100,00%** |

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **33.576.402,25** | **23.399.750,49** |
| Constituições/ Reversões no período | 48.721.312,79 | 19.127.939,75 |
| Transferência para prejuízo no período | (16.638.712,18) | (8.951.287,99) |
| **Saldo Final** | **65.659.002,86** | **33.576.402,25** |

f) Concentração dos principais devedores:

| Descrição | 31/12/2022 | % Carteira Total | 31/12/2021 | % Carteira Total |
|---|---|---|---|---|
| Maior Devedor | 18.919.857,00 | 1,63% | 13.884.686,30 | 1,30% |
| 10 Maiores Devedores | 115.311.871,69 | 9,95% | 78.763.719,84 | 7,40% |
| 50 Maiores Devedores | 263.736.569,21 | 22,75% | 211.099.423,27 | 19,83% |

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos. Não estão contemplados no saldo os valores de encargos financeiros gerados pela utilização de limites de cheque especial.

g) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **62.339.627,29** | **56.554.558,33** |
| Valor das operações transferidas no período | 20.783.000,02 | 10.508.371,93 |
| Valor das operações recuperadas no período | (14.761.671,60) | (3.350.106,28) |
| Valor das operações renegociadas no período | (905.371,20) | (522.089,73) |
| Valor dos descontos concedidos nas operações recuperadas | (4.384.906,11) | (851.106,96) |
| **Saldo Final** | **63.070.678,40** | **62.339.627,29** |

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.



CONTINUA 6

**8. Outros Ativos Financeiros**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Créditos por Avais e Fianças Honrados (a) | 6.874.326,17 | 0,00 | 2.794.370,96 | 0,00 |
| Rendas a Receber (b) | 5.381.528,66 | 0,00 | 2.650.754,78 | 0,00 |
| Devedores por Compra de Valores e Bens (c) | 2.362.715,26 | 7.110.483,26 | 2.362.103,08 | 9.734.793,56 |
| Títulos e Créditos a Receber (d) | 1.013.009,71 | 0,00 | 1.485.188,06 | 0,00 |
| Devedores por Depósitos em Garantia (e) | 0,00 | 405.565,14 | 0,00 | 253.785,86 |
| **TOTAL** | **15.631.579,80** | **7.516.048,40** | **9.292.416,88** | **9.988.579,42** |

(a) O saldo de Avais e Fianças Honrados é composto, substancialmente, por operações oriundas de cartões de crédito vencidas de associados da Cooperativa cedidos pelo Banco Sicoob, em virtude de coobrigação contratual, vide abertura na Nota 8.1;

(b) Em Rendas a Receber estão registrados: Rendas de Convênios (R$ 68.331,55); Rendas de Cartões (R$ 866.819,60); Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central (R$ 4.338.350,23); e outros (R$ 108.027,28);

(c) Em Devedores por Compra de Valores e Bens estão registrados os saldos a receber de terceiros pela venda a prazo de bens próprios da Cooperativa ou Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos;

(d) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados: Valores a Receber de Tarifas (R$ 1.013.009,71);

(e) Em Devedores por Depósitos em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para: Interposição de Recursos Trabalhistas (R$ 88.099,98); e outros (R$ 317.465,16).

**8.1 Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros**

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, segregadas em Circulante e Não Circulante:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Provisões para Avais e Fianças Honrados | (6.072.862,43) | 0,00 | (2.116.356,24) | 0,00 |
| Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito | (29.914,04) | (113.219,17) | (24.339,92) | (105.768,51) |
| **TOTAL** | **(6.102.776,47)** | **(113.219,17)** | **(2.140.696,16)** | **(105.768,51)** |



b) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, por tipo de operação e classificação de nível de risco:

| Nível / Percentual de Risco / Situação | | | Avais e Fianças Honrados | Devedores por Compra de Valores e Bens | Total em 31/12/2022 | Provisões 31/12/2022 | Total em 31/12/2021 | Provisões 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AA | - | Normal | 0,00 | 1.036.477,43 | 1.036.477,43 | 0,00 | 1.721.829,52 | 0,00 |
| A | 0,5% | Normal | 0,00 | 4.924.934,16 | 4.924.934,16 | (24.624,70) | 5.683.982,49 | (28.419,94 |
| B | 1% | Normal | 0,00 | 680.428,02 | 680.428,02 | (6.804,31) | 3.227.852,86 | (32.278,56 |
| C | 3% | Normal | 0,00 | 2.206.731,12 | 2.206.731,12 | (66.201,96) | 1.254.843,41 | (37.645,33 |
| C | 3% | Vencidas | 0,00 | 242.292,55 | 242.292,55 | (7.268,81) | 0,00 | 0,00 |
| D | 10% | Normal | 0,00 | 382.335,24 | 382.335,24 | (38.233,56) | 163.432,16 | (16.343,25 |
| E | 30% | Normal | 1.999,23 | 0,00 | 1.999,23 | (599,81) | 61.593,32 | (18.478,00 |
| E | 30% | Vencidas | 357.062,55 | 0,00 | 357.062,55 | (107.118,81) | 580.711,96 | (174.213,62 |
| F | 50% | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.508,30 | (3.754,18 |
| F | 50% | Vencidas | 669.677,88 | 0,00 | 669.677,88 | (334.838,98) | 249.549,53 | (124.774,80 |
| G | 70% | Normal | 11.450,15 | 0,00 | 11.450,15 | (8.015,15) | 0,00 | 0,00 |
| G | 70% | Vencidas | 737.880,72 | 0,00 | 737.880,72 | (516.516,56) | 431.357,29 | (301.950,15 |
| H | 100% | Vencidas | 5.096.255,64 | 0,00 | 5.096.255,64 | (5.096.255,64) | 1.506.606,76 | (1.506.606,81 |
| **Total Normal** | | | **13.449,38** | **9.230.905,97** | **9.244.355,35** | **(144.479,49)** | **12.121.042,06** | **(136.919,29)** |
| **Total Vencidos** | | | **6.860.876,79** | **242.292,55** | **7.103.169,34** | **(6.061.998,80)** | **2.770.225,54** | **(2.109.545,38)** |
| **Total Geral** | | | **6.874.326,17** | **9.473.198,52** | **16.347.524,69** | **(6.206.478,29)** | **14.891.267,60** | **(2.246.464,67)** |
| **Provisões** | | | **(6.072.862,43)** | **(143.133,21)** | **(6.215.995,64)** | | **(2.246.464,67)** | |
| **Total Líquido** | | | **801.463,74** | **9.330.065,31** | **10.131.529,05** | | **12.644.802,93** | |

**9. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os ativos fiscais, correntes e diferidos estavam assim compostos:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Saldo Negativo de IRPJ - Exercícios Anteriores (a) | 1.581.193,84 | 0,00 | 1.571.545,56 | 0,00 |
| Saldo Negativo de CSLL - Exercícios Anteriores (b) | 956.965,59 | 0,00 | 1.052.815,28 | 0,00 |
| Outros Impostos e Contribuições a Compensar | 170.696,32 | 0,00 | 103.973,92 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.708.855,75** | **0,00** | **2.728.334,76** | **0,00** |

Em cumprimento à Resolução CMN nº 4.842/2020, os saldos de ativos fiscais, correntes e diferidos de maior relevância tiveram origem nos seguintes processos:

a) (R$ 1.581.193,84 referente a IRPJ base negativa dos exercícios de 2016 a 2022;

b) (R$ 956.965,59 referente a CSLL base negativa dos exercícios de 2014 a 2019;

**10. Outros Ativos**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos estavam assim compostos:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Adiantamentos e Antecipações Salariais | 108.180,93 | 0,00 | 142.879,53 | 0,00 |
| Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta | 44.383,25 | 0,00 | 17.067,28 | 0,00 |
| Adiantamentos por Conta de Imobilizações | 0,00 | 0,00 | 238.059,23 | 0,00 |
| Pagamentos a Ressarcir | 184,14 | 0,00 | 184,14 | 0,00 |
| Devedores Diversos – País (a) | 943.622,56 | 0,00 | 326.346,56 | 0,00 |
| Material em Estoque | 400.872,65 | 0,00 | 59.899,63 | 0,00 |
| Ativos não Financ Mantidos para Venda – Recebidos (b) | 4.489.143,82 | 8.656.482,44 | 9.467.511,66 | 0,00 |
| (-) Prov Desv Ativos não Finc Mantidos para Venda - Rec. (c) | (931.092,65) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens | 0,00 | 0,00 | (636.741,85) | 0,00 |
| Despesas Antecipadas (d) | 1.183.067,81 | 0,00 | 1.096.613,63 | 0,00 |
| Sem Característica de Concessão de Crédito | (450.121,19) | 0,00 | (450.121,19) | 0,00 |
| **TOTAL** | **5.788.241,32** | **8.656.482,44** | **10.261.698,60** | **0,00** |



(a) Em Devedores Diversos estão registrados os saldos relativos a Pendências a Regularizar (R$ R$ 388.945,06); Pendências a Regularizar – Banco Sicoob (R$ 7.463,08); Proagro – Adicional (R$ 247.141,11); Diferença de Caixa (R$ 101.168,06); Pendências – Avais e Fianças Honrados (R$ 67.052,03); e outros (R$ 131.853,22);

(b) Em Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebidos estão registrados os valores de bens recebidos para pagamento de operações com associados, não estando sujeitos a depreciação ou correção.

(c) Refere-se às provisões constituídas com base em laudos atualizados de avaliação dos bens registrados em "Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos".

(d) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, contribuição cooperativista, IPTU, entre outras.

**11. Investimentos**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os investimentos estavam assim compostos:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Participação em Cooperativa Central De Crédito | 0,00 | 12.342.941,73 |
| Outras Participações | 0,00 | 32.430,00 |
| **TOTAL (a)** | **0,00** | **12.375.371,73** |

(a) Em atendimento a Resolução CMN n° 4.817/2020 e Instrução Normativa BCB nº 269/2022, as Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo MEP, foram reclassificadas do grupo de Investimentos para o grupo de Títulos e Valores Mobiliários em 1º/7/2022, conforme descrito na Nota 6.

**12. Imobilizado de Uso**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o imobilizado de uso estava assim composto:

| Descrição | Taxa Depreciação | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Imobilizado em Curso (a) | | 2.620.484,08 | 4.977.392,54 |
| Instalações | 10% | 4.215.670,28 | 3.860.076,29 |
| Móveis e equipamentos de Uso | 10% | 8.540.867,17 | 6.104.166,50 |
| Sistema de Processamento de Dados | 20% | 7.465.457,90 | 7.071.711,20 |
| Sistema de Segurança | 10% | 1.652.456,43 | 1.555.585,06 |
| Sistema de Transporte | 20% | 201.124,81 | 201.124,81 |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (b) | | 14.127.199,26 | 9.070.771,40 |
| **Total de Imobilizado de Uso** | | **38.823.259,93** | **32.840.827,80** |
| (-) Depreciação Acumulada de Instalações | | (1.964.721,46) | (1.558.236,77) |
| (-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso | | (8.603.502,97) | (6.610.181,22) |
| (-) Depreciação Acum. Veículos | | (160.804,53) | (120.579,57) |
| (-) Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | | (4.681.516,73) | (3.560.973,19) |
| **Total de Depreciação de Imobilizado de Uso** | | **(15.410.545,69)** | **(11.849.970,75)** |
| **TOTAL** | | **23.412.714,24** | **20.990.857,05** |

(a) As imobilizações em curso serão alocadas em grupo específico após a conclusão das obras e efetivo uso, quando passarão a ser depreciadas. Neste grupo está registrado gastos com móveis e equipamentos, mobiliários, aparelhos de refrigeração dentre outros, que serão imobilizados na inauguração do PA.

(b) A taxa de depreciação das benfeitorias em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo do contrato de aluguel de cada imóvel.

**13. Intangível**



Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o intangível estava assim composto:

| Descrição | Taxa de Amortização | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Sistemas De Processamento De Dados | 20% | 1.252.394,63 | 1.295.895,91 |
| Licenças E Direitos Autorais E De Uso | | 4.889,62 | 4.889,62 |
| **Intangível** | | **1.257.284,25** | **1.300.785,53** |
| (-) Amort. Acum. De Ativos Intangíveis | | (962.703,25) | (1.035.349,98) |
| **Total de Amortização de ativos Intangíveis** | | **(962.703,25)** | **(1.035.349,98)** |
| **TOTAL** | | **294.581,00** | **265.435,55** |

**14. Depósitos**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os depósitos estavam assim compostos:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Depósito à Vista (a) | 222.056.604,00 | 0,00 | 214.079.540,51 | 0,00 |
| Depósito Sob Aviso (b) | 1.017.099,68 | 0,00 | 929.877,19 | 0,00 |
| Depósito a Prazo (b) | 590.554.375,95 | 0,00 | 461.538.080,65 | 55.608,26 |
| **TOTAL** | **813.628.079,63** | **0,00** | **676.547.498,35** | **55.608,26** |

(a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

(b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de "*pro rata temporis*"; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeiras, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ – com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em "Dispêndios de captação no mercado".

c) Concentração dos principais depositantes:

| Descrição | 31/12/2022 | % Carteira Total | 31/12/2021 | % Carteira Total |
|---|---|---|---|---|
| Maior Depositante | 31.514.010,50 | 2,73% | 17.460.272,78 | 2,02% |
| 10 Maiores Depositantes | 171.975.958,24 | 14,88% | 102.759.779,00 | 11,87% |
| 50 Maiores Depositantes | 381.234.347,18 | 32,99% | 249.660.649,69 | 28,85% |

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.



d) Despesas com operações de captação de mercado:

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Despesas de Depósitos do Aviso Prévio | (63.678,51) | (113.259,74) | (58.387,89) |
| Despesas de Depósitos a Prazo | (37.749.307,69) | (66.757.019,51) | (19.108.783,75) |
| Despesas de Letras de Crédito do Agronegócio | (12.125.805,55) | (17.132.136,26) | (2.676.795,50) |
| Despesas De Letras De Crédito do Imobiliário | (7.586.087,77) | (14.316.890,53) | (3.083.841,07) |
| Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos | (808.353,08) | (1.505.608,55) | (1.100.859,17) |
| **TOTAL** | **(58.333.232,60)** | **(99.824.944,59)** | **(26.028.667,38)** |

**15. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos**

Referem-se às Letras de Crédito do Agronegócio – LCA que conferem direito de penhor sobre os direitos creditórios do agronegócio a elas vinculados (Lei nº 11.076/2004) e às Letras de Crédito Imobiliário – LCI, lastreadas por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel (Lei nº 10.931/2004). Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostas:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Obrigações por Emissão de Letras de Créd. Imobiliário - LCI | 132.071.307,00 | 0,00 | 118.960.596,88 | 0,00 |
| Obrigações por Emissão de Letras de Créd. do Agronegócio - LCA | 206.638.790,35 | 211.909,20 | 69.509.647,76 | 0,00 |
| **TOTAL** | **338.710.097,35** | **211.909,20** | **188.470.244,64** | **0,00** |

São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários. Os valores apropriados em despesas podem ser consultados na nota explicativa nº 14.d - Depósitos - Despesas com operações de captação de mercado.

**16. Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses**

São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades e Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

a) Repasses Interfinanceiros:

| Instituições | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Recursos do Banco Sicoob | 232.013.404,89 | 86.131.630,06 | 151.906.394,63 | 107.590.334,53 |
| **TOTAL** | **232.013.404,89** | **86.131.630,06** | **151.906.394,63** | **107.590.334,53** |

As taxas de juros praticadas nas operações interfinanceiras com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 6,48% ao ano, com vencimento até 15/12/2032.

b) Obrigações por Empréstimos e Repasses:

| Instituições | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Banco Sicoob | 994.256,07 | 1.607.482,66 | 2.546.634,09 | 0,00 |
| **TOTAL** | **994.256,07** | **1.607.482,66** | **2.546.634,09** | **0,00** |



As taxas de juros praticadas nas operações de empréstimo com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 11,67% ao ano, com vencimento até 22/03/2027.

c) Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses:

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob | (10.400.994,60) | (18.561.889,88) | (10.077.298,95) |
| **TOTAL** | **(10.400.994,60)** | **(18.561.889,88)** | **(10.077.298,95)** |

**17. Outros Passivos Financeiros**

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Recursos em Trânsito de Terceiros (a) | 12.989.939,51 | 0,00 | 4.427.238,98 | 0,00 |
| Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos | 216.347,96 | 0,00 | 367.048,76 | 0,00 |
| Cobrança E Arrecadação de Tributos e Assemelhados (b) | 246.078,88 | 0,00 | 338.328,01 | 0,00 |
| **TOTAL** | **13.452.366,35** | **0,00** | **5.132.615,75** | **0,00** |

(a) Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Convênio de Energia Elétrica e Gás (R$ 157,19); Telecomunicações (R$ 69,99); Ordens de Pagamento (R$ 12.707.057,85); e outros (R$ 282.654,48);

(b) Em Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados temos registrados os valores a repassar relativos a tributos: Operações de Crédito – IOF (R$ 236.216,00); Municipais (R$ 348,16); e outros (R$ 9.514,72).

**18. Provisões**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de provisões estava assim composto:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a) | 2.223.156,37 | 408.842,14 | 1.561.993,07 | 663.759,94 |
| Provisão Para Contingências (b) | 0,00 | 478.050,00 | 0,00 | 504.810,48 |
| **TOTAL** | **2.223.156,37** | **886.892,14** | **1.561.993,07** | **1.168.570,42** |

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos cooperados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa era responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Coobrigações Prestadas | 101.791.097,61 | 92.722.891,33 |
| **TOTAL** | **101.791.097,61** | **92.722.891,33** |



(b) Provisão para Contingências - Demandas Judiciais

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Provisão para Demandas Judiciais | Depósitos Judiciais | Provisão para Demandas Judiciais | Depósitos Judiciais |
| Trabalhistas | 430.000,00 | 88.099,98 | 451.760,48 | 64.567,93 |
| Outras Contingências | 48.050,00 | 317.465,16 | 53.050,00 | 189.217,93 |
| **TOTAL** | **478.050,00** | **405.565,14** | **504.810,48** | **253.785,86** |

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB CREDICAPITAL, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando **R$ 283.000,00**. Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

**19. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estava assim composto:

| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar | 0,00 | 0,00 | 1.416.401,61 | 0,00 |
| Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros | 161.312,19 | 0,00 | 165.035,64 | 0,00 |
| Impostos e Contribuições sobre Salários | 1.412.133,35 | 0,00 | 1.069.516,13 | 0,00 |
| Outros | 649.183,20 | 0,00 | 226.028,25 | 0,00 |
| **TOTAL** | **2.222.628,74** | **0,00** | **2.876.981,63** | **0,00** |

**20. Outros Passivos**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de outros passivos estava assim composto:

| Transações | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Sociais e Estatutárias (a) | 6.843.048,20 | 0,00 | 9.994.253,56 | 0,00 |
| Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b) | 1.493.403,23 | 0,00 | 1.619.758,71 | 0,00 |
| Provisão Para Pagamentos a Efetuar (c) | 7.073.697,97 | 0,00 | 6.083.174,28 | 0,00 |
| Credores Diversos – País (d) | 3.086.107,05 | 0,00 | 2.662.037,84 | 0,00 |
| **TOTAL** | **18.496.256,45** | **0,00** | **20.359.224,39** | **0,00** |

(a) A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:



| Descrição | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Provisão para Participações nas Sobras (a.1) | 0,00 | 0,00 | 2.380.489,80 | 0,00 |
| Gratificações e Participações a Pagar | 0,00 | 0,00 | 264.351,29 | 0,00 |
| Cotas de Capital a Pagar (a.2) | 2.724.157,62 | 0,00 | 2.205.839,78 | 0,00 |
| FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3) | 4.118.890,58 | 0,00 | 5.143.572,69 | 0,00 |
| **TOTAL** | **6.843.048,20** | **0,00** | **9.994.253,56** | **0,00** |

(a.1) Consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva, a Cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados nas sobras;

(a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar temos registrados Despesas de Pessoal (R$ 4.627.952,18); Custos de Transações Interfinanceiras (R$ 167.738,57); Seguro Prestamista (R$ 456.593,80); Despesas com Cartões (R$ 230.137,91); Promoções e Relações Públicas (R$ 353.810,95); Aluguéis (R$ 292.607,12); Segurança e Vigilância (R$ 200.660,25); e outros (R$ 744.197,19);

(d) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se a Pendências a Regularizar Banco Sicoob (R$ 14.975,45); Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação (R$ 90.339,71); Credores Diversos-Liquidação Cobrança (R$ 420.729,32); Créditos de Terceiros – Ativos não Financeiros Mantidos para Venda (R$ 671.197,83); Valores a Liquidar – Parcelas Crédito Consignado (R$ 937.165,64); Pendências a Regularizar (R$ 298.294,99); Diferença de Caixa (R$ 142.767,53); Pagamentos a Processar (R$ 163.015,34); Indenizações Proagro à Repassar (R$ 47.539,21); e outros (R$ 333.696,59).

**21. Patrimônio Líquido**

**a) Capital Social**

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 1,00 (cada) e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

No ano de **2022**, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de **R$ 12.131.570,00** com recursos do Sicoob Cotas Partes.



| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Capital Social | 140.758.730,86 | 94.384.401,07 |
| Associados | 56.741 | 49.145 |

**b) Fundo de Reserva**

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

No período de 2022 os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão foram revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, conforme Lei Complementar nº 196/2022, totalizando R$ 213.296,26.

Essa movimentação está evidenciada na DMPL na linha de "Outros Eventos/Reservas".

**c) Sobras Acumuladas**

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em **2022** em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em **31 de dezembro de 2021** da seguinte forma:

• 100% para os associados, no valor de R$ 5.676.857,88;

**d) Destinações Estatutárias e Legais**

A perda líquida do exercício terá a seguinte destinação:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| **Perda líquida do exercício (após destinação dos juros ao capital)** | **(7.270.542,84)** | **19.668.803,86** |
| (-) Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos destinado ao FATES | 0,00 | (3.687.063,05) |
| (+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários | 1.024.682,11 | 0,00 |
| **Perda líquida** | **(6.245.860,73)** | **15.981.740,81** |
| (-) Destinação para o Fundo de Reserva | 0,00 | (9.589.044,48) |
| (-) Destinação para o FATES - atos cooperativos | 0,00 | (799.087,04) |
| (+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários | 0,00 | 83.248,59 |
| **Perda à disposição da Assembleia Geral** | **(6.245.860,73)** | **5.676.857,88** |

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.



CONTINUA 7

**e) Juros ao Capital Próprio**

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado em percentual limitado a 100% da taxa referencial Selic para o exercício de **2022**, no montante de **R$ 13.731.796,58**. Os critérios para o pagamento obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

Os juros sobre o capital próprio deliberados e pagos no período, são registrados como distribuições e incorporados ao capital social dos cooperados. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa são considerados nas atividades de financiamento, como aumento de capital social pelos cooperados.

**22. Resultado de Atos Não Cooperativos**

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Receita de prestação de serviços | **7.646.359,18** | **10.380.407,47** |
| Despesas específicas de atos não cooperativos | (4.594.910,96) | (2.000.638,02) |
| Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos | (2.091.291,08) | (4.257.816,98) |
| **Resultado operacional** | **960.157,14** | **4.121.952,47** |
| Receitas (despesas) não operacionais, líquidas | 820.854,03 | 2.933.098,38 |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | **1.781.011,17** | **7.055.050,85** |
| IRPJ/CSLL | 0,00 | (1.612.289,48) |
| Deduções - Res. Sicoob 129/16 e Res. 145/16 | (3.328.626,47) | (1.755.698,33) |
| **Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)** | **(1.547.615,30)** | **3.687.063,05** |

**23. Receitas de Operações de Crédito**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Rendas de Adiantamentos a Depositantes | 1.147.666,24 | 2.056.469,70 | 1.269.160,41 |
| Rendas de Empréstimos | 69.617.162,42 | 129.976.412,84 | 82.795.897,89 |
| Rendas de Direitos Creditórios Descontados | 8.515.055,49 | 15.216.442,12 | 6.551.274,10 |
| Rendas de Financiamentos | 6.288.643,26 | 12.379.196,49 | 6.799.717,18 |
| Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Livres | 2.606.204,54 | 3.980.157,28 | 340.788,60 |
| Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados à Vista | 3.082.281,89 | 6.283.737,31 | 4.869.736,27 |
| Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural | 3.828.631,19 | 6.994.483,51 | 5.437.879,31 |
| Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados de LCA | 1.990.917,42 | 3.045.685,24 | 54.840,14 |
| Rendas de Créditos Por Avais E Fianças Honrados | 0,00 | 0,00 | 17,56 |
| Recuperação De Créditos Baixados Como Prejuízo | 13.645.681,86 | 15.549.930,07 | 3.962.146,01 |
| **TOTAL** | **110.722.244,31** | **195.482.514,56** | **112.081.457,47** |



**24. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Despesas de Captação | (58.333.232,60) | (99.824.944,59) | (26.028.667,38) |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses | (10.400.994,60) | (18.561.889,88) | (10.077.298,95) |
| Reversões de Provisões para Operações de Crédito | 16.034.255,65 | 25.644.017,74 | 15.568.107,01 |
| Reversões de Provisões para Outros Créditos | 1.752.660,31 | 2.068.210,43 | 1.047.790,36 |
| Provisões para Operações de Crédito | (44.657.001,18) | (74.362.811,42) | (34.696.656,25) |
| Provisões para Outros Créditos | (5.159.838,34) | (10.188.880,21) | (2.886.882,21) |
| **TOTAL** | **(100.764.150,76)** | **(175.226.297,93)** | **(57.073.607,42)** |

**25. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Rendas de Cobrança | 2.677.027,07 | 5.332.974,89 | 4.718.508,60 |
| Rendas de Transferências de Fundos | 0,00 | 0,00 | 36.112,76 |
| Rendas de Garantias Prestadas | 70.462,58 | 103.305,87 | 50.553,43 |
| Rendas de Convênios | 228.728,09 | 483.621,98 | 459.171,13 |
| Rendas de Comissão | 1.920.797,02 | 4.237.766,07 | 6.691.747,68 |
| Rendas de Credenciamento | 23.497,74 | 42.851,33 | 36.739,81 |
| Rendas de Cartões | 1.905.306,07 | 3.534.634,56 | 2.875.671,04 |
| Rendas de Outros Serviços | 607.184,34 | 1.230.632,25 | 978.690,97 |
| **TOTAL** | **7.433.002,91** | **14.965.786,95** | **15.847.195,42** |

**26. Rendas de Tarifas**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Rendas de Pacotes de Serviços - PF | 2.164.294,48 | 4.003.558,49 | 3.023.346,00 |
| Rendas de Serviços Prioritários - PF | 383.201,20 | 764.167,10 | 723.118,70 |
| Rendas de Serviços Diferenciados - PF | 2.814,55 | 4.905,93 | 19.318,22 |
| Rendas de Tarifas Bancárias - PJ | 4.957.572,39 | 9.704.871,17 | 7.792.649,94 |
| **TOTAL** | **7.507.882,62** | **14.477.502,69** | **11.558.432,86** |

**27. Dispêndios e Despesas de Pessoal**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Despesas de Honorários - Conselho Fiscal | (68.435,23) | (95.144,23) | (73.383,66) |
| Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração | (1.194.093,61) | (1.904.154,31) | (1.753.323,04) |
| Despesas de Pessoal - Benefícios | (5.794.833,11) | (11.208.141,10) | (8.497.115,60) |
| Despesas de Pessoal - Encargos Sociais | (4.274.844,28) | (8.689.112,54) | (6.638.178,22) |
| Despesas de Pessoal - Proventos | (12.256.856,03) | (24.895.532,45) | (18.606.850,37) |
| Despesas de Pessoal - Treinamento | (175.077,20) | (216.162,72) | (339.587,70) |
| Despesas de Remuneração de Estagiários | (38.434,53) | (72.944,51) | (29.166,03) |
| **TOTAL** | **(23.802.573,99)** | **(47.081.191,86)** | **(35.937.604,62)** |



**28. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas**

| Descrição | 2º sem/22 | 30/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Despesas de Água, Energia e Gás | (281.218,25) | (794.363,81) | (632.157,44) |
| Despesas de Aluguéis | (2.992.490,92) | (5.585.691,48) | (3.722.453,53) |
| Despesas de Comunicações | (419.960,68) | (842.455,69) | (788.864,17) |
| Despesas de Manutenção e Conservação de Bens | (1.018.809,33) | (1.656.512,57) | (1.032.089,07) |
| Despesas de Material | (312.285,68) | (630.702,02) | (668.317,87) |
| Despesas de Processamento de Dados | (2.163.595,88) | (3.852.318,30) | (2.821.659,04) |
| Despesas de Promoções e Relações Públicas | (2.280.461,01) | (4.146.404,46) | (3.185.595,18) |
| Despesas de Propaganda e Publicidade | (380.855,40) | (734.262,25) | (526.893,27) |
| Despesas de Publicações | (10.980,00) | (41.313,20) | (25.782,40) |
| Despesas de Seguros | (97.460,73) | (203.286,67) | (176.797,40) |
| Despesas de Serviços do Sistema Financeiro | (4.686.966,87) | (8.610.850,94) | (4.504.224,94) |
| Despesas de Serviços de Terceiros | (2.109.717,65) | (3.554.092,70) | (2.755.229,99) |
| Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança | (898.778,87) | (1.837.724,04) | (1.709.735,63) |
| Despesas de Serviços Técnicos Especializados | (1.073.717,44) | (2.067.970,32) | (2.031.390,08) |
| Despesas de Transporte | (509.596,47) | (1.030.511,68) | (1.236.635,16) |
| Despesas de Viagem ao Exterior | (3.446,98) | (3.446,98) | (313,17) |
| Despesas de Viagem no País | (666.491,78) | (1.298.356,23) | (789.000,80) |
| Despesas de Amortização | (55.439,77) | (110.819,19) | (85.788,41) |
| Despesas de Depreciação | (1.826.009,14) | (3.561.330,86) | (3.028.713,18) |
| Despesas de Emolumentos Cartorários | (724.393,56) | (882.827,75) | (170.597,59) |
| Despesas de Ações Judiciais | 0,00 | 0,00 | (122.802,25) |
| Despesas Rateadas da Central | (1.076.329,13) | (2.515.009,33) | (2.360.938,89) |
| Despesas Rateadas do Sicoob Confederação | (268.306,68) | (515.210,14) | (375.051,14) |
| Despesa de Contribuição a OCE | (115.425,00) | (230.850,00) | (218.700,00) |
| Despesas do Centro de Serv. Compartilhados - CCS | (203.398,90) | (477.778,95) | (180.146,44) |
| Outras Despesas Administrativas | (474.219,97) | (869.283,13) | (607.482,50) |
| **TOTAL** | **(24.650.356,09)** | **(46.053.372,69)** | **(33.767.359,54)** |

**29. Dispêndios e Despesas Tributárias**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Despesas Tributárias | (226.040,98) | (391.142,88) | (300.783,81) |
| Desp. Impostos s/ Serviços - ISS | (154.466,20) | (328.106,59) | (477.563,46) |
| Despesas de Contribuição ao COFINS | 0,00 | 0,00 | (415.216,27) |
| Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP | (117.150,89) | (237.377,95) | (234.598,29) |
| **TOTAL** | **(497.658,07)** | **(956.627,42)** | **(1.428.161,83)** |

**30. Outros Ingressos e Receitas Operacionais**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Recuperação de Encargos e Despesas (a) | 1.551.407,57 | 4.277.077,75 | 4.539.654,31 |
| Outras - Reversão de Provisões Operacionais | 1.054,58 | 1.054,58 | 0,00 |
| Atualização depósitos judiciais | 21.235,00 | 21.235,00 | 6.760,48 |
| Rendas de Repasses Interfinanceiros | 207.139,99 | 393.580,56 | 517.095,85 |
| Outras rendas operacionais | 171.268,79 | 331.128,55 | 166.018,11 |
| Rendas oriundas de cartões de crédito e adquirência | 3.459.338,91 | 7.121.241,48 | 5.421.915,00 |
| Juros ao Capital Recebidos da Central | 890.807,04 | 890.807,04 | 0,00 |
| **TOTAL** | **6.302.251,88** | **13.036.124,96** | **10.651.443,75** |

a) R$ 2.592.750,00 referente a recuperações do Fundo de Amparo ao PA – FAP, R$ 432.879,69 reversão de provisão com pagamento de Participações no Lucros, R$ 54.417,67 resgate do Fundo de Contingência do Sistema Sicoob Unicoob – FCS, R$ - 292.146,00 recuperação com Custo de Interoperabilidade (CIP), R$ 339.853,59 recuperação de despesa com honorários, R$ 565.030,80 outras recuperações de encargos e despesas.



**31. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações | (655.123,42) | (809.261,36) | (1.065.698,47) |
| Despesa Faturamento - Sipag | (378.082,52) | (393.229,99) | (28.231,25) |
| Outras Despesas Operacionais | (1.379.784,88) | (1.910.765,91) | (687.243,68) |
| Outras Contribuições Diversas | (256.050,95) | (480.424,08) | (2.570.377,97) |
| Desconto/Cancelamento de Tarifas | (935.363,94) | (1.513.412,67) | (760.804,89) |
| Contribuição ao Fundo Garantidor de Depósitos | (544.890,11) | (544.890,11) | (1.323.039,02) |
| Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Fraudes Externas | (91.815,79) | (374.261,26) | (218.796,27) |
| Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Perdas Operacionais | 0,00 | (10.500,00) | (218.796,27) |
| Contrib. Mensal ao Fundo de Desenvolvimento Sicoob | (451.983,91) | (1.291.085,35) | (286.059,09) |
| Perdas - Fraudes Internas | 0,00 | 0,00 | (33.479,26) |
| Perdas - Fraudes Externas | (3.050,45) | (3.050,45) | 0,00 |
| Perdas - Demandas Trabalhistas | (15.000,00) | (25.000,00) | (10.053,19) |
| Perdas - Práticas Inadequadas | (65.668,51) | (103.061,02) | (22.117,37) |
| Perdas - Falhas de Gerenciamento | (423,34) | (532,34) | (10.138,19) |
| Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social | (427.868,04) | (1.024.682,11) | (83.248,59) |
| **TOTAL** | **(5.205.105,86)** | **(8.484.156,65)** | **(7.318.083,51)** |

**32. Despesas com Provisões**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| **Provisões/Reversões para Contingências** | **21.760,48** | **26.760,48** | **(112.761,62)** |
| Provisões para Demandas Trabalhistas | (49.584,68) | (49.584,68) | (85.415,32) |
| Provisões para Contingências | 0,00 | 0,00 | (27.346,30) |
| Reversões de Provisões para Contingências | 71.345,16 | 76.345,16 | 0,00 |
| **Provisões/Reversões para Garantias Prestadas** | **(176.691,68)** | **(406.245,50)** | **(550.043,29)** |
| Provisões para Garantias Prestadas | (1.877.650,79) | (3.496.349,11) | (2.478.672,32) |
| Reversões de Provisões para Garantias Prestadas | 1.700.959,11 | 3.090.103,61 | 1.928.629,03 |
| **TOTAL** | **(154.931,20)** | **(379.485,02)** | **(662.804,91)** |

**33. Outras Receitas e Despesas**

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Lucros em Transações com Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda | 102.116,16 | 210.849,17 | 640.710,54 |
| Ganhos de Capital | 33.749,37 | 101.854,86 | 34.047,76 |
| Reversão de Provisões P/ Desvalorização de Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda | 245.066,15 | 245.066,15 | 2.115.654,20 |
| Outras Rendas Não Operacionais | 542.600,37 | 1.032.088,89 | 660.968,98 |
| (-) Prejuízos em Transações com Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda | (26.435,54) | (34.090,54) | (138.896,11) |
| (-) Prejuízos em Transações com Outros Valores De Bens | 0,00 | 0,00 | (72.425,22) |
| (-) Perdas de Capital | (37.468,41) | (66.234,68) | (58.510,59) |
| (-) Despesas de Provisões P/ Desvalorização de Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda | (507.317,29) | (539.416,95) | (31.000,00) |
| (-) Outras Despesas Não Operacionais | (22.598,38) | (129.262,87) | (217.451,18) |
| **TOTAL** | **329.712,43** | **820.854,03** | **2.933.098,38** |

**34. Resultado Não Recorrente**

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e 2021.



**35. Partes Relacionadas**

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

**35.1 Pessoal Chave da Administração**

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

a) Montante das operações ativas e passivas:

Nos quadros a seguir são apresentados os saldos de operações ativas liberadas e de operações passivas captadas durante o período de 2022:

| Montante das Operações Ativas | Valores | % em Relação à Carteira Total | Provisão de Risco |
|---|---|---|---|
| P.R. – Vínculo de Grupo Econômico | 815.596,80 | 0,0481% | 6.255,35 |
| P.R. – Sem vínculo de Grupo Econômico | 6.803.594,80 | 0,4012% | 23.658,17 |
| **TOTAL** | **7.619.191,60** | **0,4493%** | **29.913,52** |
| **Montante das Operações Passivas** | 6.445.586,58 | 0,4736% | |

| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARTEIRA GERAL MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 31/12/2022 | |
|---|---|
| Empréstimos e Financiamentos | 0,0376% |
| Crédito Rural (modalidades) | 0,5941% |
| Aplicações Financeiras | 0,4736% |

b) Operações ativas e passivas:

Nos quadros a seguir são apresentados os saldos das operações ativas e passivas atualizados em 31 de dezembro de 2022:

| Natureza da Operação de Crédito | Valor da Operação de Crédito | PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa) | % da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total |
|---|---|---|---|
| Cheque Especial | 62.529,14 | 1.837,78 | 0,6601% |
| Conta Garantida | 5.208,47 | 26,04 | 0,0261% |
| Financiamentos Rurais | 10.203.151,31 | 60.513,80 | 3,1221% |
| Empréstimos | 1.476.840,26 | 14.612,17 | 0,2495% |
| Financiamentos | 97.129,11 | 581,14 | 0,1517% |

| Natureza dos Depósitos | Valor do Depósito | % em Relação a Carteira Total | Taxa Média - % |
|---|---|---|---|
| Depósitos a Vista | 294.019,18 | 0,1332% | 0% |
| Depósitos a Prazo | 648.279,10 | 0,1096% | 0,8679% |
| Letra de Crédito Agronegócio - LCA | 1.146.661,93 | 0,5543% | 1,1132% |
| Letra de Crédito Imobiliário - LCI | 1.724.439,42 | 1,3057% | 1,0128% |

c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural – RPL, crédito rural – repasses, empréstimos, entre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

| Natureza das Operações Ativas e | Taxas Média Aplicadas em Relação | Prazo médio (a.m) |
|---|---|---|



| Passivas | às Partes Relacionadas a.m. | |
|---|---|---|
| Empréstimos | 0,8362% | 31,45 |
| Financiamentos | 0,6000% | 84,28 |
| Aplicação Financeira - Pós Fixada (% CDI) | 90,9117% | 101,45 |
| Letra de Crédito Agronegócio - LCA | 1,0911% | 11,96 |
| Letra de Crédito Imobiliário - LCI | 1,0759% | 11,85 |

Conforme a *Política de Crédito do Sistema Sicoob*, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são aprovadas em âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

d) As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

| Natureza da Operação de Crédito | Garantias Prestadas |
|---|---|
| Cheque Especial | 6.008,60 |
| Crédito Rural | 87.852.798,55 |
| Empréstimos | 12.942.332,30 |
| Financiamentos | 367.096,47 |

e) As coobrigações prestadas pela Cooperativa a partes relacionadas foram as seguintes:

| Submodalidade Bacen | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Beneficiários de Outras Coobrigações | 297.060,62 | 282.348,06 |

f) Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| INSS Diretoria/Conselheiros | (249.830,64) | (415.536,39) | (318.753,49) |
| Honorários - Diretoria e Conselho de Administração | (1.194.093,61) | (1.904.154,31) | (1.753.323,04) |
| Plano de Saúde | (13.376,16) | (26.832,27) | (16.354,74) |

**35.2 Cooperativa Central**

A SICOOB CREDICAPITAL, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiada à SICOOB CENTRAL UNICOOB, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL UNICOOB, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB CENTRAL UNICOOB a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.



O SICOOB CREDICAPITAL responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL UNICOOB perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

a) Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL UNICOOB:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira – Nota 4 | 381.505.467,15 | 165.305.463,15 |
| Ativo – Investimentos – Nota 12 | 0,00 | 12.342.941,73 |
| Ativo - Participações de Cooperativas – Nota 6 | 14.758.297,92 | 0,00 |
| **Total das Operações Ativas** | **396.263.765,07** | **177.648.404,88** |

b) Saldos das Receitas e Despesas da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL UNICOOB:

| Descrição | 2º sem/22 | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Ingressos de Depósitos Intercooperativos | 16.680.341,22 | 26.764.821,44 | 6.513.522,85 |
| **Total das Receitas** | **16.680.341,22** | **26.764.821,44** | **6.513.522,85** |
| Rateio de Despesas da Central | (1.076.329,13) | (2.515.009,33) | (2.360.938,89) |
| **Total das Despesas** | **(1.076.329,13)** | **(2.515.009,33)** | **(2.360.938,89)** |

**36. Índice de Basileia**

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Patrimônio de referência (PR) | 158.274.294,46 | 124.870.169,05 |
| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) | 1.168.413.535,42 | 997.582.844,78 |
| Índice de Basiléia (mínimo 11%) % | 13,55 | 12,52 |
| Imobilizado para cálculo do limite | 23.412.714,24 | 21.023.287,05 |
| Índice de imobilização (limite 50%) % | 14,79 | 16,84 |

**37. Gerenciamento de Risco**

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A *Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos* e a *Política Institucional de Gerenciamento de Capital*, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, social, ambiental e climático e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e



programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

**37.1 Risco operacional**

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

**37.2 Risco de Crédito**

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;

b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;

c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;



d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;

e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;

f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;

g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;

h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;

i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;

j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;

k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;

l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;

m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;

n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

**37.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros**

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado* e do *Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB*, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:



CONTINUA 8

a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;

b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;

b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;

b) os limites máximos do risco de mercado;

c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;

d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;

e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;

f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);

g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;

h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;

i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);

j) resultado dos cenários de estresse.



Em complemento, são realizados testes de estresse da carteira bancária e de negociação, para avaliar a sensibilidade do risco a cenários de estresse.

**37.4 Risco de Liquidez**

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na *Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira*, na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez* e no *Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez*, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez;

a.2) fluxo de caixa projetado;

a.3) aplicação de cenários de estresse;

a.4) definição de planos de contingência.

b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob.

**37.5 Riscos Social, Ambiental e Climático**



As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)* na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

**Risco Social:** o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

**Risco Ambiental:** o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

**Risco Climático:** o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;

b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;

c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

**37.6 Gerenciamento de Capital**

O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos do Sicoob para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital que consideram os objetivos estratégicos, as principais fontes de capital e o plano de contingência; adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração.



**37.7 Gestão de Continuidade de Negócios**

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na *Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;

b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;

c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;

e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, anualmente, os *Planos de Continuidade de Negócios* contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em *Plano de Continuidade Operacional (PCO)* e *Plano de Recuperação de Desastre (PRD)*.

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

**38. Seguros Contratados – Não Auditado**

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

**39. Plano Para a Implementação da Regulamentação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021**

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.



Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, durante o exercício de 2022.

**a) Resumo do Plano de Implementação**

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

**Fase 1 - Avaliação (2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

**Fase 2 - Desenho (2023):** Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas.

**Fase 3 – Desenvolvimento (2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.

**Fase 4 – Testes e Homologações (2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

**Fase 5 – Atividades de transição (2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

**Fase 6 – Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.

**CASCAVEL-PR**

**PAULO ROBERTO MEINERZ**
**DIRETOR PRESIDENTE**

**WILLIANE FERNANDA BARROSO**
**CONTADORA - CRC/MG 092.906-O**

CI1220578-E22



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Deflagrado o Processo Licitatório, agora, depois de efetuado o julgamento, quando da apresentação de documentos comprobatórios dos preços de custo e de venda dos itens relacionados no Processo, fora identificado pela Pregoeira e Secretaria solicitante, equívoco no estabelecimento dos preços máximos aceitáveis.

Diante do constatado, a Secretaria solicitou o cancelamento do Processo para posterior refazimento da fase inicial do mesmo.

Assim sendo, para resguardo do erário público e não infringência de norma legal com possível sobre preço ou superfaturamento, determino o CANCELAMENTO do Processo. Após refeita a fase inicial do Processo encaminha-se para lançamento de novo edital.

Ibema, 13 de abril de 2023

**VIVIANE COMIRAN**
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

CI1220561-E23

## Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº024/2023
DATA 12.04.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados os Vereadores DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Portador do CPF nº 063.640.219.30 e EURI CHIERO Portador do CPF nº 023.042.219.55 a viajarem a Cidade de Brasília – DF nos dias 24 a 28 de Abril de 2023 num total de Quatro Diárias e Meia cada com valor Unitário de R$606,00, valor total de R$2.424,00 para Participarem da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 25 a 28 de Abril com UVB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 13 de abril de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1220558-E23

## MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

**CNPJ: 78.101.821/0001-01** Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ**.
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 02 - PREGÃO ELETRONICO – SRP 063/2022 – ATA 168/2022**

**Contratante**: Município de Vera Cruz do Oeste.
**Contratada**: Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 81.632.093/0017-36
**Objeto**: Supressão
**Valor da supressão:** R$ 22.204,00 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais)
**Novo valor total: R$ 2.002.756,00** (dois milhões, dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
**Assinaturas**: Ahmad Issa e Ana Clara Franzner Chiodini
Em, 06 de abril de 2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2023

**Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de calcário, visando recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais do Município de Vera Cruz do Oeste.**
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultado final datado de 05/04/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023 para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 13 de abril de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 24/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **08/05/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Almoço aos servidores em deslocamento devido trabalho/serviço e/ou Curso no Município de Cascavel, para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste**, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº **24/2023** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.veracruz.pr.gov.br** e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br, pregoeiraveco@gmail.com** e licitacaomarcos2021@gmail.com
Vera Cruz do Oeste, 13 de abril de 2023.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

De acordo com o pedido de Impugnação da empresa T.L. LENZ SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR, inscrito no CNPJ n° 31.557.012/0001-45, em relação a Certidão Simplificada da Junta Comercial e da exigência de capital social registrado e integralizado da empresa, fica RETIFICADO o Edital referente à Tomada de Preços 01/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Instalação de usina/sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, com elaboração do projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e homologação do acesso a rede junto à concessionária Copel, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, através do Convênio nº 4500062629 com a Itaipu Binacional,** em virtude da necessidade de alterações no Edital.
A nova data para abertura da sessão será dia **02/05/2023** as **10:00.**
O edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: **(45) 3267-8006** ou e-mail **licitacao@veracruz.pr.gov.br** ou **www.veracruz.pr.gov.br.**
Vera Cruz do Oeste, 13 de abril de 2023.

Rosangela da Conceição Romano
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
**PREGÃO ELETRONICO 009-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL.**
**PREGÃO ELETRONICO 011-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL.**
**DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL**
**SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br**

CI1220559-E23

CI1220562-E23

## Município de Lindoeste

**E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br**
**AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000**
**CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ**
**CNPJ 80.881.915/0001-92**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 084 /2023, Data: 13/04/2023, Resumo: Prorroga em 60 (sessenta ) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o Decreto 023/2023, de 09 de fevereiro de 2023. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

EDITAL 16/2023,Data 13/04/2023, Resumo: Retificação do Edital 061/2022 de 02/01/2023 de Homologação do Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação de Enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório n° 015/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, objeto prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Mídia Impressa, (Jornal Impresso), de circulação local e regional, com vistas á tornar-se o Diário Oficial do Município de Lindoeste, vencedora JORNAL O PARANA S/A, CNPJ nº 21.819.026/000136. Lindoeste, 03 de abril de 2023. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório n° 020/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, objeto Registro de preços de empresa especializada em serviços de gráfica, para atender as demandas das secretarias municipais, vencedores: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51. FURLAN & CIA LTDA, CNPJ nº 10.984.468/0001-11. Lindoeste, 03 de abril de 2023. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/Pr

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS fica designado o dia 17/04/2023, para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Tomada de Preço 002/2023 ás 09:00. Tomada de Preço 003/2023 ás 09:30. Tomada de Preço 004/2023 ás 10:00. Lindoeste, 13 de abril de 2023. Paulo Henrique da Silva Presidente Comissão Permanente de Licitações

**DECRETO N º.085 /2023, Data: 13 de abril de 2023, Resumo:** dispõe sobre o deferimento da legitimação fundiária e da certificação de regularização fundiária – CRF do município de Lindoeste, através da lei 13.465/2017, decreto 9.310/2018 e lei municipal 1.141/2019; e das outras providências". SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

## CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANULAÇÃO DE PROCESSO**

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 14/2023 dando outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE

Fica anulado o processo acima citado, em virtude de ter saído o valor por lote, quando teria que ser unitário.

A anulação do Processo, desobriga o CISOP a indenização de qualquer espécie.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel - PR,13 de abril de 2023.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do CISOP

CI1220563-E23

## Município de Braganey
Povo unido, município forte!

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2023**

**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de alimentos para preparação do bolo para o 41º Aniversário do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I **Data da sessão de abertura:** 27/04/2023. - **Protocolo até:** 13h45min. - **Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R$ 8.718,99 (Oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de abril de 2023.

**Odair Guerreiro Oliveira**
Prefeito Municipal

CI1220575-E23

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Pág 1 / 1
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

### DECRETO Nº 17.471 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.628.375,60 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

| Crédito Adicional | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | 2351 | Encargos Gerais do Município | **5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00023 - Receita de Outorgas - Fundo de Habitação | 1.878.075,60 |
| Suplementar | 2352 | Encargos Gerais do Município | **5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 750.300,00 |

**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

**I.** Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.628.375,60 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte de Recurso | |
|---|---|
| 00023 - Receita de Outorgas - Fundo de Habitação | 1.878.075,60 |
| 00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 750.300,00 |

**Art. 3º -** As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 05 de abril de 2023

**Leonaldo Paranhos da Silva**
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Pág 1 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

### DECRETO Nº 17.467 DE 31 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.321.799,00 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais).

| Crédito Adicional | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | 1018 | Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas | **14.1.15.452.30.2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00507 - c/ 200-1 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 7.000.000,00 |
| Suplementar | 1480 | Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial | **26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres) | 49.999,00 |
| Suplementar | 2235 | Fundo Municipal de Saúde | **8.1.10.302.16.2329 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências.** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 10113 - Incentivo Financeiro Provisório Urgência e Emergência - Res. SESA 1034/2021 | 490.000,00 |
| Suplementar | 2300 | Fundo Municipal de Saúde | **8.1.10.302.16.2234 - Desenvolver as atividades inerentes aos Serviços Especializados e de Urgência e Emergência, efetuando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme necessidade dos setores.** 449052 - Equipamentos e material permanente | 93.100,00 |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Pág 2 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Vínculo:** 00518 - Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| Suplementar | 294 | Fundo Municipal de Saúde | **8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver Ações Pertinentes a Operacionalização da Gestão do SUS.** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares | 550.000,00 |
| Suplementar | 646 | Fundo Munl de Assistência Social | **9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2) | 58.000,00 |
| Suplementar | 647 | Fundo Munl de Assistência Social | **9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00820 - MDS / PSE - ABRIGO (34604-7) | 50.000,00 |
| Suplementar | 668 | Fundo Munl de Assistência Social | **9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas,** | 1.700,00 |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Pág 3 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01965 - Gov Est - FEAS/ Acolhimento em Situação de Rua | |
| Suplementar | 679 | Fundo Munl de Assistência Social | **9.2.8.242.50.2246 - Adquirir Equipamentos Visando Equipar os Programas de Atendimento a Pessoa com Deficiência.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00977 - FEAS/Residência Inclusiva | 15.000,00 |
| Suplementar | 682 | Fundo Munl de Assistência Social | **9.2.8.244.52.2248 - Adquirir Equipamentos Visando Equipar os Serviços de Assistência Social do Município de Cascavel, incluindo o CRAS CEU.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01894 - PPAS II - CENTRO POP | 7.000,00 |
| Suplementar | 683 | Fundo Munl de Assistência Social | **9.2.8.244.52.2248 - Adquirir Equipamentos Visando Equipar os Serviços de Assistência Social do Município de Cascavel, incluindo o CRAS CEU.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01964 - Gov Est - FEAS/ Abordagem Social | 7.000,00 |

**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

**I.** Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 781.800,00 (setecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte de Recurso | |
|---|---|
| 00518 - Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 93.100,00 |
| 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2) | 58.000,00 |
| 00820 - MDS / PSE - ABRIGO (34604-7) | 50.000,00 |
| 00977 - FEAS/Residência Inclusiva | 15.000,00 |
| 01894 - PPAS II - CENTRO POP | 7.000,00 |
| 01964 - Gov Est - FEAS/ Abordagem Social | 7.000,00 |
| 01965 - Gov Est - FEAS/ Acolhimento em Situação de Rua | 1.700,00 |
| 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares | 550.000,00 |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Pág 4 / 4
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

**II.** Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 7.490.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte de Recurso | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso | | | **4172999010200000000** **Vínculo:** 10113 - Incentivo Financeiro Provisório Urgência e Emergência - Res. SESA 1034/2021 | 490.000,00 |
| Excesso | | | **4124150010100000000** **Vínculo:** 00507 - c/ 200-1 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 7.000.000,00 |

**III.** Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte de Recurso | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Anulação Dotação | 1490 | Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial | **26.6.4.244.65.2561 - Implantar e Manter as Estações da Cidadania.** 449030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres) | 49.999,00 |

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4° -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 31 de março de 2023

**Leonaldo Paranhos da Silva**
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

### RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 103/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial exarada nos Autos nº 0002678-98.2023.8.16.0021, qual determina"Anulação das questões de nº 38, 39 e 40 (trinta e oito, trinta e nove e quarenta) da prova aplicada para o cargo de Professor no âmbito do Edital nº 365/2022, bem como atribuição de pontuação adequada a todos os candidatos e a consequente reclassificação

T O R N A P Ú B L I C O

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente ao candidato convocado por meio do Edital de Concurso n.º 009/2023, suspenso em virtude de liminar, e posteriormente reconvocado por meio do Edital nº 081/2023, referente ao Edital de Abertura de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidato Convocado:

**Cargo: PROFESSOR**
**Especialidade: PROFESSOR**
**Função: PROFESSOR**
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---|---|---|---|
| 2 | FABIO LUCIO ZANELLA | 7414 | APTO |

**Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:**

1. Entrega de documentos: 14/04/2023
2. Escolha da Vaga: 19/04/2023
3. Posse e exercício no Cargo em: 20/04/2023
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 28/04/2023

2. Publique-se.

Cascavel, 12 de abril de 2023.

**CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA**
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**VANILSE DA SILVA POHL**
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2023** - Aquisição de um Veículo 10, zero quilômetro, modelo sedan, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 202240110008. Licitante vencedora: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, no item 1, no valor total de **R$89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 12 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL – CMDM

RESOLUÇÃO Nº 001, de 12 de abril de 2023.

**DISPÕE sobre a substituição de Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Segmento Governamental - Gestão 2021/2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028/2019 e 7.444/2022, e;
**CONSIDERANDO** que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SESD foi criada por meio da Lei Municipal nº 7.249 de 30/06/2022.
**CONSIDERANDO** que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SESD terá como responsabilidade desenvolver ações de caráter intersetorial, a fim de contemplar as mais diversas áreas no enfrentamento as desigualdades, objetivando a intersetorialidade e transversalidade de programas, projetos e ações relacionados as mulheres, a fim de fortalecer políticas de promoção e defesa dos direitos das mulheres de nosso município.
**CONSIDERANDO** que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção a Mulher e de Políticas sobre Drogas – SESD terá como responsabilidade a promoção de políticas públicas para mulheres, objetivando a proposição, coordenação e acompanhamento das atividades que promovam a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como na defesa dos direitos da mulher.
**CONSIDERANDO** que na data de 11 de novembro de 2022, entrou em vigor a Lei n° 7.444 "Altera dispositivos da Lei Municipal n° 7028, de 30 de agosto de 2019".
**CONSIDERANDO** que com a criação de uma Secretaria Especializada de Proteção à Mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que anteriormente estava vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO passa a estar vinculado a SESD, por meio da Lei Municipal n° 7.444 de 11 de novembro de 2022.
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 17.391 que nomea as Secretarias Municipais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
**CONSIDERANDO** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, ocorrida na data de 10 de abril de 2023 e na ocasião dá-se Posse aos Conselheiros Governamentais.

RESOLVE:

**Art. 1º - SUBSTITUIR** conselheiras e conselheiros de direitos, segmento governamental - Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM 2021/2023, a saber:

| SECRETARIA MUNICIPAL | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| 1. Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESD | Susana Medeiros Dal Molin | Janete Rocha de Souza |
| 2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO | Poliana Lauther | Patrícia Lesser |
| 3. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU | Mônica Grando Grutzmacher | Ali Hassan Haidar |
| 4. Secretaria Municipal de Educação - SEMED | Thaisy de Paula Dias | Elizangela Cristina Zaniolo |
| 5. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT | Katiane do Socorro Viel de Farias | Maria Ilda Rodrigues |
| 6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC | Eliane Portela | Janete Weschenfelder |
| 7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO | Géssica Mimo do Nascimento | Karin Gabriela Morandi dos Santos |
| 8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG | Marly do Rocio Correia | Sandra Mara Vasata |
| 9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL | Mayara D'Agostini Camargo Neres | Wanderleia da Rosa |
| 10. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI. | Josiele Fátima Lindner | Sheylene Danieli Gonçalves da Silva |

Página 1 de 2



**Art. 2º** - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 12 de abril de 2022.

**POLIANA LAUTHER**
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
Gestão 2021-2023

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL – CMDM

RESOLUÇÃO Nº 002, de 12 de abril de 2023.

**DISPÕE sobre a Recomposição da Mesa Diretiva do do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Gestão 2021/2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028/2019 e 7.444/2022, e;
**CONSIDERANDO** deliberação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

RESOLVE:

**Art. 1º - RECOMPOR** a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM 2021/2023, a saber:
**PRESIDENTE: Sra POLIANA LAUTHER - Segmento Governamental**
**VICE-PRESIDENTE: Sra MARIA INÊS RAMOS DE GODOY - Segmento Não Governamental**
**1ª SECRETÁRIA: Sra SUSANA MEDEIROS DA MOLIN - Segmento Governamental**
**2ª SECRETÁRIA: CÂNDIDA BRENDA BASSO - Segmento Não Governamental**

**Art. 2º** - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 12 de abril de 2022.

**POLIANA LAUTHER**
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
Gestão 2021-2023

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 41/2022**
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 41/2022 -** Aquisição e instalação de Geomembrana para a impermeabilização de nova trincheira de armazenamento de lixo domiciliar no Aterro Sanitário Municipal, e adjudicação do objeto à empresa: **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**, no item 1, no valor total de **R$ 494.715,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e quinze reais). Cascavel/PR, 12 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento Farmácia Super Popular (F. T Medicamentos Ltda), sito à Av. Papagaios n° 600 - Bairro Floresta, Cascavel – PR, CNPJ 03.144.574/0001-21, encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para o comércio em sua forma industrializada de medicamentos a base de isotretinoína, pertencente à lista C2 da Portaria Federal nº 344/98 e Portaria Federal nº 06/99, Artigo 124, Parágrafo único.

Cascavel, 13 de abril de 2023

Miroslau Bailak
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Testes de Hemogramas, Tipagem Sanguínea e Coombs Direto e Indireto, em atendimento ao Laboratório Municipal de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do Termo de Referência (Anexo I do Edital), fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para **03 de maio de 2023 às 09h00min**. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 13 de abril de 2023. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
**SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA**

| Nº AQUISIÇÃO DIRETA | OBJETO | CONTRATADA | VALOR TOTAL | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| **Dispensa de Licitação Nº 08/2023** | Aquisição de soluções parenterais em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel | Georgini Produtos Hospitalares Ltda 10.596.721/0001-60<br>Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda 34.223.536/0001-98<br>Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A 07.752.236/0001-23 | **R$ 312.340,00** | SESAU |
| **Dispensa de Licitação Nº 09/2023** | Contratação de serviço de técnico em radiologia, em atendimento às Unidades de Pronto Atendimento | Mat Serviços de Radiologia Ltda 14.636.727/0001-74 | **R$ 294.000,00** | SESAU |
| **Dispensa de Licitação Nº 10/2023** | Contratação SEBRAE para estruturação de políticas públicas potencializadoras da economia do Município | Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas 75.110.585/0001-00 | **1.043.000,00** | SEMDEC |

CONTINUA 10

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 72/2022 –** Processo Digital n.º 113780/2022 – Contratação de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais constantes na Tabela SUS, visando atender o exigido pela Norma Regulamentadora (NR) 7 do MTE, bem como o PCMSO vigente do município.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria SEPLAG n.º 47/2023, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento/Inexigibilidade n.º 72/2022, conforme segue:

| PROPONENTE | CNPJ | PROTOCOLO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LABORATORIO PARZIANELLO LTDA | 77.288.215/0001-84 | 25488/2023 | **CREDENCIADO(A)** |

Cascavel/PR, 29 de março de 2023.

Leonaldo Paranhos da Silva
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref.:** Credenciamento/Inexigibilidade n.º 50/2021 – Processo Digital n.º 83019/2021 – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS INTERESSADAS NA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS EM IMÓVEIS A SEREM LOCADOS PELO MUNICIPIO DE CASCAVEL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Câmara Técnica, constituída pela Portaria SEMDEC n.º 24/2022, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para a Credenciamento/Inexigibilidade n.º 50/2021, conforme segue:

| PROPONENTE | CNPJ | PROTOCOLO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| CF LIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 49.260.445/0001-08 | 13009/2023 | **CREDENCIADO (A)** |

Cascavel/PR, 28 de março de 2023.

Leonaldo Paranhos da Silva
**Prefeito Municipal**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
Pregão Eletrônico Nº 300/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.691.152/0001-06, sediada à Avenida Paraná, n.º 1567, Bairro Paraná, Corbélia/PR, CEP 85.420-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Emanoel Barbosa.
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora – NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Und | Qtde | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (NITRÍLICA) | MEDIX | CX | 15.750, | R$ 11,90 | R$ 187.425,00 |
| 9 | LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (NITRÍLICA) | MEDIX | CX | 5.250, | R$ 11,90 | R$ 62.475,00 |
| 29 | LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (ESTÉRIL) | MEDIX | PAR | 14.000, | R$ 1,62 | R$ 22.680,00 |
| Valor Total: R$ 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais) | | | | | | |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Emanoel Barbosa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
Pregão Eletrônico Nº 300/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: R BENACI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.668.746/0001-61, sediada à Rua Otília Guilhermina Pscheidt, n.º 388, Bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85.819-434, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Reginaldo Aparecido Da Silva.
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora – NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Und | Qtde | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CALÇADO DE SEGURANÇA COM CADARÇO E SEM BIQUEIRA TIPO TÊNIS | KADESH | PAR | 578, | R$ 89,00 | R$ 51.442,00 |
| Valor Total: R$ 51.442,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) | | | | | | |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Reginaldo Aparecido Da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021 - SEMDEC
Dispensa por Justificativa nº 80/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0004-90, com endereço à Rua Recife, nº 2283, Bairro Coqueiral, Cascavel - PR, CEP nº 85.810-031, neste ato representado pelo se Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2023 até 15/03/2024, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 825/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Fica estabelecida como Gestora de Contrato a Sr.ª Eliane Portella, matrícula n.º12.599-7, como Fiscal de Contrato a Sr.ª Rosane Teresa Barichello Trombeta, matrícula n.º 19.706-1, tendo como Suplente a Sr.ª Ana Gabriela Tomasetto n.º 29.148-2, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R$ 158.680,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
FIRMADO EM: 15 de março de 2023
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Sidnei Lopes de Oliveira



PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2023 - Contrato de Empréstimo nº BRA-26/2020
Concorrência nº 034/2022 - Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 01 - FONPLATA
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CPD CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 562/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 583, elemento 34490510 e subelemento 34490519901.
Cascavel/PR, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2020 - SEMED
Dispensa por Justificativa nº 10/2020
Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Locadora: MANCHAK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 841/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 225, elemento 3339039 e subelemento 333903910.

Cascavel/PR, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 056/2023**
Pregão Eletrônico nº 307/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: **PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA**
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 70/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEAGRI, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 2306, elemento 449052 e subelemento 44905251.
Cascavel/PR, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 954/2022
Pregão Eletrônico nº 202/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: BANGUELA RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 046/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34.045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se o Fiscal de Contrato Luciana Bueno Camargo.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 952/2022
Pregão Eletrônico nº 202/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: GIACOMINI E CARVALHO LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 046/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34.045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se o Fiscal de Contrato Luciana Bueno Camargo.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 953/2022
Pregão Eletrônico nº 202/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 046/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34.045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se o Fiscal de Contrato Luciana Bueno Camargo.

Cascavel/PR, 12 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020 - SEPLAG.
Pregão Eletrônico nº 279/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 064/2023, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Divisão de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 294, elemento 3339040 e subelemento 333904006
Cascavel/PR, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.



TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 147/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 62/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 294, elemento 3339040 e subelemento 333904057.
Cascavel/PR, 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO.
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021.
Pregão Eletrônico nº 147/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: GTV – SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 063/2023, emitida pela Secretaria Municipal Planejamento e Gestão – Divisão de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 294, elemento 3339040 e subelemento 33390409700.
Cascavel/PR, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 282/2020 - SEPLAG
Pregão Eletrônico nº 261/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado na Comunicação Interna nº 498/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Depto. de Gestão de Pessoas, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 2187 e 2204, elementos 3339036 e 3339039, subelementos 3339036070 e 3339039030.
Cascavel/PR, 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2023
Pregão Eletrônico nº 310/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 065/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 292, elemento 3339040 e subelemento 333904014
Cascavel/PR, 11 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**COHAVEL**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO – ELETRÔNICO Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023**
**Detentora da Ata: Zanelli e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 22.156.621/0001 -00- **Objeto: Aquisição das ferramentas e acessórios, para as obras da Cohavel, conforme especificação em planilha descritiva do item 1.1 do Termo de Referência, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Alicate amperímetro digital. Categoria de sobretensão: Categoria III - 600 V; Categoria II - 1000 V. Tensão corrente contínua (DC): 1 V. Tensão corrente alternada (AC): 1 V. Display: LCD. De 1ª qualidade | un | Foxlux | 3 | 75,00 | 225,00 |
| 3 | Alicate de pressão mordente reto 10", em aço cromo-vanádio, com gatilho de liberação e parafuso para ajuste de pressão com encaixe para chave hexagonal, de 1ª qualidade. | un | Foxlux | 15 | 36,80 | 552,00 |
| 4 | Alicate universal 8", produzido em aço cromo-vanádio, com cabo emborrachado, com isolação de 1.000V conforme certificação NBR9699 e NR 10, de 1ª qualidade. | un | Mister | 20 | 29,50 | 590,00 |
| 5 | Arco de serra em aço tubular, para lâminas de 300mm, com cabo anatômico fechado, com porca borboleta para tensionamento da lâmina, incluso lâmina, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 44,50 | 890,00 |
| 6 | Broca de aço rápido "HSS" DIN-338, 3mm, comprimento **mínimo do canal de 38mm,** de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 2,50 | 37,50 |
| 7 | Broca de aço rápido "HSS" DIN-338, 6mm, comprimento **mínimo do canal de 61mm,** de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 6,70 | 100,50 |
| 8 | Broca de aço rápido "HSS" DIN-338, 8mm, comprimento **mínimo do canal de 70mm,** de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 14,50 | 217,50 |
| 9 | Broca de aço rápido "HSS" DIN-338, 10mm, comprimento **mínimo do canal de 90mm,** de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 18,90 | 283,50 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Broca de widia 6mm, **comprimento mínimo do canal de 60mm,** com ponta de metal duro, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 5,50 | 82,50 |
| 11 | Broca de widia 8mm, **comprimento mínimo do canal de 215mm,** com ponta de metal duro, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 15,02 | 225,30 |
| 12 | Broca de widia 8mm, **comprimento mínimo do canal de 70mm,** com ponta de metal duro, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 9,50 | 142,50 |
| 13 | Broca de widia 10mm, **comprimento mínimo do canal de 215mm,** com ponta de metal duro, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 15,50 | 232,50 |
| 14 | Broca de widia 10mm, **comprimento mínimo do canal de 90mm,** com ponta de metal duro, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 10,90 | 163,50 |
| 15 | Broca multimaterial 6mm, **comprimento total mínimo de 100mm,** com ponta de carboneto e canal duplos, de 1ª qualidade | un | Makita | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 16 | Broca multimaterial 8mm, **comprimento total mínimo de 120mm,** com ponta de carboneto e canal duplos, de 1ª qualidade | un | Makita | 15 | 13,50 | 202,50 |
| 17 | Broca multimaterial 10mm, **comprimento total mínimo de 140mm,** com ponta de carboneto e canal duplos, de 1ª qualidade | un | Makita | 15 | 16,70 | 250,50 |
| 18 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 6 x 210mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 16,50 | 247,50 |
| 19 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 6 x 260mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 27,50 | 412,50 |
| 20 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 8 x 210mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 15,90 | 238,50 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 8 x 260mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 20,00 | 300,00 |
| 22 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 10 x 210mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 16,60 | 249,00 |
| 23 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 10 x 260mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 20,00 | 300,00 |
| 24 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 12 x 210mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 17,35 | 260,25 |
| 25 | Broca com encaixe SDS-PLUS, 14 x 260mm (ø x comp. total mínimo), para concreto, com pastilha de metal duro ultrarresistente, de 1ª qualidade | un | Cortag | 15 | 40,90 | 613,50 |
| 26 | Broxa simples retangular, com no mínimo 15 cm de comprimento e com cerdas de no mínimo 65mm de altura, de 1ª qualidade | un | Atlas | 20 | 10,90 | 218,00 |
| 27 | Cabo de madeira para enxada, com no mínimo 125 cm de comprimento, de 1ª qualidade | un | Karan | 10 | 17,30 | 173,00 |
| 28 | Cabo de madeira para pá ajuntadeira tipo Frankfurt bico N.2, de 1ª qualidade | un | Karan | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 29 | Cabo de madeira para Picareta Alvião em aço tamanho 4, de 1ª qualidade | un | Karan | 10 | 20,50 | 205,00 |
| 30 | Cadeado com corpo em latão maciço, haste em aço cementado e cromado, Largura frontal 40mm, diâm. haste 6mm, c/2 chaves em latão niqueladas, de 1ª qualidade | un | 3F | 15 | 34,30 | 514,50 |
| 31 | Cadeado com corpo em latão maciço, haste em aço cementado e cromado, Largura frontal 50mm, diâm. haste 8mm, c/2 chaves em latão niqueladas, de 1ª qualidade | un | 3F | 15 | 49,80 | 747,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Câmara de ar industrial para carrinho de mão (pneu 3,25" x 8"), **linha industrial,** de 1ª qualidade | un | Mister | 60 | 21,00 | 1.260,00 |
| 33 | Carretel de linha de nylon lisa para pedreiro 0,8mm – 100m, de 1ª qualidade | un | Mazzaferro | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 34 | Carrinho de mão de aço reforçado com capacidade para 65 litros, extraforte, caçamba metálica quadrada com espessura mínima de 0,9 mm, braço metálico tubular de 1,5mm (espessura mínima), pneu com câmara 3,25" x 8", de 1ª qualidade | un | Paraboni | 25 | 409,00 | 10.225,00 |
| 35 | Cavadeira articulada, com cabo de madeira com acabamento envernizado, comprimento de 180cm, e pás em aço carbono temperada com pintura eletrostática a pó com tamanho mínimo (total) de 37,6cm x 16,6cm e abertura mínima de 19,6cm, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 5 | 140,00 | 700,00 |
| 36 | Cavadeira reta, com cabo de madeira com acabamento envernizado, comprimento de 120cm, e cavadeira em aço carbono temperada com pintura eletrostática a pó com tamanho mínimo (total) de 32,8cm x 11,4cm e olho mínimo de 32mm de diâmetro, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 5 | 58,00 | 290,00 |
| 37 | Chave combinada 9/16" (boca fixa e estrela), em aço cromo vanádio, acabamento cromado e polido, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 38 | Chave de fenda 1/4x6", ponta magnetizada, com haste em aço cromo vanádio e cabo em polipropileno, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 39 | Chave de fenda 1/8x6", ponta magnetizada, com haste em aço cromo vanádio e cabo em polipropileno, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 9,50 | 190,00 |
| 40 | Chave de fenda 3/16x6", ponta magnetizada, com haste em aço cromo vanádio e cabo em polipropileno, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 11,80 | 236,00 |

CONTINUA 11

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Chave de fenda Phillips #0 1/8x6", ponta magnetizada, com haste em aço cromo vanádio e cabo em polipropileno, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 8,70 | 174,00 |
| 44 | Cinto de couro para carpinteiro, com no mínimo 3 compartimentos, com pelo menos um destinado para prego e outro para martelo, de 1ª qualidade | un | Vonder | 20 | 70,00 | 1.400,00 |
| 45 | Colher de pedreiro 9", com lâmina em aço forjado integrada ao cabo (sem solda), com cabo de madeira envernizado, de 1ª qualidade | un | Mister | 30 | 16,50 | 495,00 |
| 46 | Corda trançada de polipropileno 7mm, de 1ª qualidade | m | Cordaville | 300 | 2,60 | 780,00 |
| 49 | Cortador profissional manual de pisos cerâmicos e porcelanatos, com capacidade de corte para peças de 90cm e espessura de corte de 15mm, reforçado e com alça para transporte, peso mínimo de 9,2kg, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 2 | 390,00 | 780,00 |
| 50 | Desempenadeira de aço dentada, dente 8mm, 12x48cm, com cabo de madeira envernizado, de 1ª qualidade | un | Nacional | 20 | 39,50 | 790,00 |
| 51 | Desempenadeira de aço lisa, 12x27cm, com cabo de madeira envernizado, de 1ª qualidade | un | Nacional | 20 | 29,30 | 586,00 |
| 52 | Desempenadeira de cedrinho, 15x20cm, de 1ª qualidade | un | Dreyer | 20 | 31,50 | 630,00 |
| 53 | Desempenadeira plásticas base com borracha EVA, tamanho 14x27cm, de 1ª qualidade | un | Metasul | 20 | 26,00 | 520,00 |
| 54 | Disco de corte diamantado (altura mínima da banda de corte de 10mm), **contínuo, para porcelanato,** diâmetro de 110mm, furo de 20mm, para uso industrial, de 1ª qualidade | un | Cortag | 10 | 43,90 | 439,00 |
| 55 | Disco de corte diamantado (altura mínima da banda de corte de 10mm), **segmentado, para concreto,** diâmetro de 110mm, furo de 20mm, para uso industrial, de 1ª qualidade | un | Cortag | 10 | 23,70 | 237,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Disco de corte diamantado (altura mínima da banda de corte de 10mm), **turbo,** para uso universal, diâmetro de 110mm, furo de 20mm, para uso industrial, de 1ª qualidade | un | Cortag | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 57 | Disco de corte para aço e metais ferrosos para esmerilhadeira, diâmetro de 7", furo 7/8" e espessura de 1/8", de 1ª qualidade | un | Vila | 10 | 11,80 | 118,00 |
| 62 | Enxada para argamassa, reforçada, em aço com largura mínima de 205 mm com acabamento preto, c/ cabo de madeira com no mínimo 150 cm de comprimento, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 10 | 74,00 | 740,00 |
| 63 | Escada extensiva com no mínimo 8 degraus, em alumínio, suportando no mínimo 120kg e com alcance do no mínimo 4,21m quando estendida, com sistema de articulação com encaixe de travamento, com rodas, abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, de 1ª qualidade | un | Mor | 5 | 620,00 | 3.100,00 |
| 64 | Esquadro c/ corpo e cabo de alumínio 12", com graduação em milímetros e polegadas, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 43,90 | 878,00 |
| 65 | Formão 1/2" com lâmina de aço cromo-vanádio e laterais chanfradas, com extremidade de metal, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 30,00 | 600,00 |
| 66 | Formão 3/4" com lâmina de aço cromo-vanádio e laterais chanfradas, com extremidade de metal, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 25,80 | 516,00 |
| 67 | Lâmina de serra manual bi metálica, 300x13x0,60mm, cor amarela, dentição de 24 dpp. De 1ª qualidade | un | Starret | 50 | 10,90 | 545,00 |
| 68 | Lápis azul para carpinteiro, cor grafite, dimensões 180x17x10mm (Compr. x Larg. x Alt.), peso máximo 12g, de 1ª qualidade | un | Irwin | 20 | 3,90 | 78,00 |
| 69 | Lima para enxada, perfil chato, 8", com cabo plástico, de 1ª qualidade | un | KF | 5 | 22,50 | 112,50 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Machadinha, 600g, cabo de fibra com empunhadura emborrachada, sem unha, de 1ª qualidade. | un | Foxlux | 20 | 50,60 | 1.012,00 |
| 71 | Mangueira de jardim trançada siliconada ½"x2,5mm, de 1ª qualidade | m | Pabovi | 150 | 6,80 | 1.020,00 |
| 72 | Engates rápidos para mangueira, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 6,50 | 130,00 |
| 73 | Esguicho para mangueira, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 10 | 13,50 | 135,00 |
| 74 | Abraçadeiras para mangueira, de 1ª qualidade | un | Nacional | 20 | 2,00 | 40,00 |
| 75 | Adaptador para torneira de ¾" e ½" com arruela e vedação, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 10 | 6,50 | 65,00 |
| 76 | Mangueira de nível siliconada, incolor, bitola 3/8", de 1ª qualidade | m | Pabovi | 100 | 3,00 | 300,00 |
| 77 | Marreta de 1KG, com cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 57,50 | 1.150,00 |
| 78 | Marreta de 2KG, com cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 63,90 | 1.278,00 |
| 79 | Marreta de 500G, com cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 41,00 | 820,00 |
| 80 | Marreta de borracha ø60mm, com cabo em madeira, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 26,75 | 535,00 |
| 81 | Martelo de unha 29mm, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 62,00 | 1.240,00 |
| 82 | Nível de madeira 14", com 2 bolhas para nivelamento (vertical e horizontal), de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 27,50 | 550,00 |
| 83 | Pá ajuntadeira tipo Frankfurt bico N.2 com cabo de madeira, comprimento de 150cm, de 1ª qualidade | un | Paraboni | 5 | 55,00 | 550,00 |
| 85 | Picareta Alvião em aço tamanho 4 com cabo de madeira 90cm, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 5 | 124,50 | 622,50 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | Pneu para carrinho de mão – 3,25" x 8", sem câmara de ar, com capacidade de carga máxima de 150kg, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 87 | Ponteira dupla magnética Phillips PH2, de 1ª qualidade | un | Nacional | 5 | 4,50 | 22,50 |
| 88 | Ponteiro 12" para pedreiro em aço SAE 1060, de 1ª qualidade | un | Petropolis | 20 | 36,00 | 720,00 |
| 91 | Prumo para pedreiro 500gr, com corpo em aço, calço guia de madeira e cordão de náilon, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 92 | Régua de alumínio para pedreiro, comprimento de 2m, de 1ª qualidade | un | AMS | 20 | 30,00 | 600,00 |
| 93 | Serra copo bimetálica, diâmetro 19mm, para cortar materiais sólidos ou tubos com espessura de parede superior a 3mm, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 21,50 | 64,50 |
| 94 | Serra copo bimetálica, diâmetro 25mm, para cortar materiais sólidos ou tubos com espessura de parede superior a 3mm, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 28,00 | 84,00 |
| 95 | Serra copo bimetálica, diâmetro 32mm, para cortar materiais sólidos ou tubos com espessura de parede superior a 3mm, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 37,00 | 111,00 |
| 96 | Serra copo bimetálica, diâmetro 38mm, para cortar materiais sólidos ou tubos com espessura de parede superior a 3mm, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 44,90 | 134,70 |
| 97 | Serra copo bimetálica, diâmetro 51mm, para cortar materiais sólidos ou tubos com espessura de parede superior a 3mm, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 60,00 | 180,00 |
| 99 | Serra copo diamantada, diâmetro de 50mm, para alvenaria, porcelanatos e pedras, incluso pino guia e haste, com encaixe hexagonal no mandril, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 127,00 | 381,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | Serra copo diamantada, diâmetro de 60mm, para alvenaria, porcelanatos e pedras, incluso pino guia e haste, com encaixe hexagonal no mandril, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 147,40 | 442,20 |
| 101 | Serrote profissional 24", com lâmina de 1mm em aço C75, dentes com dureza 62 HRC, temperados, travados e afiados, com cabo anatômico, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 59,30 | 1.186,00 |
| 102 | Suporte para serra copo bimetálica para os tamanhos, no mínimo, 19 e 25, com broca piloto removível, com encaixe hexagonal no mandril, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 22,50 | 67,50 |
| 103 | Suporte para serra copo bimetálica para os tamanhos, no mínimo, 32, 38 e 51mm, com broca piloto removível, com encaixe hexagonal no mandril, de 1ª qualidade | un | Cortag | 3 | 38,90 | 116,70 |
| 104 | Talhadeira 10" para pedreiro em aço SAE 1060, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 28,90 | 578,00 |
| 106 | Talhadeira SDS-PLUS, em aço, alta durabilidade e resistência, 20 x 250mm, para martelo perfurador rompedor de até 4Kg, de 1ª qualidade | un | Cortag | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 107 | Torquês para armador com cabo emborrachado, tamanho 14", produzido em cromo-vanádio com tratamento fosfatizado e com área de corte temperada, de 1ª qualidade | un | Foxlux | 20 | 47,00 | 940,00 |
| 108 | Trena profissional com comprimento de 8m, largura de 25mm, com fita em aço e com numeração contínua e nos dois lados, com trava e freio no mesmo botão, de 1ª qualidade | un | Mister | 40 | 77,00 | 3.080,00 |
| 109 | Vassourão de madeira com cabo, do tipo gari com cerdas de piaçava sintética e largura mínima de 37cm, de 1ª qualidade | un | Max | 5 | 29,00 | 145,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | Cabo para trado, em formato de "T", com comprimento mínimo de 1m, com rosca de encaixe de 3/4" BSP, pintado, de 1ª qualidade | un | Cinfer | 4 | 120,00 | 480,00 |
| 111 | Extensão para trado, com 1 m de comprimento, com rosca de encaixe de 3/4" BSP, pintado, de 1ª qualidade | un | Paraboni | 15 | 65,00 | 975,00 |
| 112 | Trado para terra, diâmetro de 20cm, sem cabo, espessura da chapa do trado de no mínimo 3mm, com rosca de encaixe de 3/4" BSP, pintado, de 1ª qualidade | un | Cinfer | 3 | 95,00 | 285,00 |
| 113 | Trado para terra, diâmetro de 25cm, sem cabo, espessura da chapa do trado de no mínimo 3mm, com rosca de encaixe de 3/4" BSP, pintado, de 1ª qualidade | un | Cinfer | 3 | 120,00 | 360,00 |
| **TOTAL GERAL: R$ 61.684,15 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)** | | | | | | |

Assinaturas: Vinícius de Lima Boza, Henrique L. Milani, André Alves Deus Anderson Rosseti Reis. Data da assinatura: 10/04/2023.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO – ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**
**Detentora da Ata: MC Comercial Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.241.023/0001-62 - **Objeto:** Aquisição das ferramentas e acessórios, para as obras da Cohavel, conforme especificação em planilha descritiva do item 1.1 do Termo de Referência, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | MARCA | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Correia para motor de betoneira, modelo A-44, **linha industrial**, de 1ª qualidade | un | CSM | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 61 | Enxada larga virada, em aço com largura mínima de 200mm c/ cabo de madeira 150cm, de 1ª qualidade | un | COLLINS | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 84 | Pé de cabra sextavada 3/4", fabricado com aço especial e acabamento com pintura eletrostática, com as duas extremidades temperadas, comprimento de 60cm, de 1ª qualidade | un | SPARTA | 20 | 25,20 | 504,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | Serra copo diamantada, diâmetro de 30mm, para alvenaria, porcelanatos e pedras, incluso pino guia e haste, com encaixe hexagonal no mandril, de 1ª qualidade | un | MTX | 3 | 45,00 | 135,00 |
| **TOTAL GERAL:** | **R$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais)** | | | | | |

Assinaturas: Vinícius de Lima Boza, Henrique L. Milani, André Alves Deus Luana e Mayara Carolina Soares. Data da assinatura: 10/04/2023.

## TRANSITAR

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

**EDITAL Nº 022-2023**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

**TORNA PÚBLICA:** A publicação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva, para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital nº 014/2023, conforme anexo deste edital.

Art.1º - Publica-se o Gabarito Definitivo das Questões da Prova Escrita Objetiva ocorrida no dia 02 de abril de 2023, após as respostas aos recursos publicados no Edital nº 021/2023.

Art.2º - Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo.

Cascavel - PR, 12 de abril de 2023.

ANDREY FERRUCI
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

### Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva

| AGENTE DE MOBILIDADE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : C | 02 : B | 03 : A | 04 : D | 05 : E | 06 : E | 07 : A | 08 : C | 09 : B | 10 : D |
| 11 : C | 12 : E | 13 : B | 14 : D | 15 : C | 16 : B | 17 : E | 18 : B | 19 : D | 20 : C |
| 21 : B | 22 : D | 23 : N | 24 : E | 25 : C | 26 : C | 27 : B | 28 : D | 29 : E | 30 : A |
| 31 : C | 32 : C | 33 : E | 34 : N | 35 : A | 36 : A | 37 : D | 38 : C | 39 : E | 40 : B |

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2023**
**Inexigibilidade de Licitação n.º** 06/2023
**Contratante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Srª. Simoni Soares da Silva.
**Contratada:** OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA – ONSV**,** associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.498.644/0001-01, Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua Nove de Julho, 831, Centro, CEP nº 13.330-100 no município de Indaiatuba, Estado São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente José Aurélio Ramalho.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte, também assessoria, em especial nos pilares das Estatísticas, Estudos e Pesquisas, Educação e Esforço Legal, auxiliando o município a cumprir as competências e responsabilidades de acordo com o Art. 24 do CTB e no parágrafo 10 do ART. 144 da Constituição Federal (PEC 82/2014) "Programa Laço Amarelo".
**Vigência**: 12 (doze) meses.
**Firmado em:** 12 de abril de 2023.
**Assinatura:** Simoni Soares da Silva
José Aurélio Ramalho

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 134/2023 emitida pela Gestora de Contrato, altera-se a(s) dotação(ões) do contrato supramencionado, excluindo-se a(s) dotação(ões) 2052 elemento 3449051 e subelemento 344905193, passando os itens desta para a dotação 2023, elemento 3339039 e subelemento 33390399999. Cascavel/PR,12 de abril de 2023.

SIMONI SOARES DA SILVA
PRESIDENTE TRANSITAR



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

**EDITAL Nº 021/2023**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital Abertura nº 002/2023, publicado no dia 26/01/2023 e o Edital nº 020/2023 do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, publicado no dia 03/04/2023;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º - As respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva, anexo a este edital, que poderá ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br.

Art. 2º - Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo.

Art. 3º - O Gabarito Definitivo da prova Objetiva para todos os cargos será publicado em Edital específico.

Cascavel - PR, 12 de abril de 2023.

ANDREY FERRUCI
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos



CONTINUA 12

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

## EDITAL Nº 023/2023

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital Abertura nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023 e o Edital nº 019/2023 do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, publicado no dia 03/04/2023;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º - As respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva, anexo a este edital, que poderá ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br.

Art. 2º - Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo.

Art. 3º - O Gabarito Definitivo da prova Escrita Objetiva para todos os cargos será publicado em Edital específico.

Cascavel - PR, 12 de abril de 2023.

ANDREY FERRUCI
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

## EDITAL Nº 024-2023

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

**TORNA PÚBLICA:** A publicação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva, para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital nº 012/2023, conforme anexo deste edital.

Art.1º - Publica-se o Gabarito Definitivo das Questões da Prova Escrita Objetiva ocorrida no dia 02 de abril de 2023, após as respostas aos recursos publicados no Edital nº 023/2023.

Art.2º - Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo.

Cascavel - PR, 12 de abril de 2023.

ANDREY FERRUCI
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

### Gabarito Definitivo da Prova Escrita

**ADVOGADO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : E | 02 : D | 03 : A | 04 : A | 05 : B | 06 : C | 07 : A | 08 : E | 09 : B | 10 : C |
| 11 : C | 12 : D | 13 : E | 14 : A | 15 : D | 16 : C | 17 : D | 18 : A | 19 : D | 20 : B |
| 21 : E | 22 : B | 23 : D | 24 : C | 25 : C | 26 : B | 27 : A | 28 : D | 29 : E | 30 : N |
| 31 : C | 32 : D | 33 : B | 34 : D | 35 : A | 36 : A | 37 : C | 38 : E | 39 : E | 40 : B |

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : C | 02 : B | 03 : A | 04 : D | 05 : E | 06 : C | 07 : E | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : E | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : B | 17 : E | 18 : B | 19 : D | 20 : C |
| 21 : B | 22 : D | 23 : N | 24 : E | 25 : A | 26 : D | 27 : D | 28 : D | 29 : E | 30 : D |
| 31 : C | 32 : B | 33 : D | 34 : B | 35 : A | 36 : D | 37 : B | 38 : C | 39 : D | 40 : A |

**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : C | 02 : A | 03 : E | 04 : B | 05 : A | 06 : A | 07 : B | 08 : E | 09 : D | 10 : A |
| 11 : B | 12 : C | 13 : D | 14 : D | 15 : B | 16 : C | 17 : D | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : C | 22 : A | 23 : A | 24 : B | 25 : D | 26 : E | 27 : B | 28 : C | 29 : C | 30 : A |

**ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : E | 02 : D | 03 : A | 04 : A | 05 : B | 06 : C | 07 : A | 08 : E | 09 : B | 10 : C |
| 11 : C | 12 : D | 13 : E | 14 : A | 15 : D | 16 : B | 17 : C | 18 : D | 19 : D | 20 : A |
| 21 : C | 22 : D | 23 : B | 24 : C | 25 : A | 26 : E | 27 : B | 28 : B | 29 : E | 30 : C |
| 31 : D | 32 : E | 33 : D | 34 : A | 35 : E | 36 : E | 37 : B | 38 : D | 39 : C | 40 : B |

**CONTADOR**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : E | 02 : D | 03 : A | 04 : A | 05 : B | 06 : E | 07 : B | 08 : C | 09 : D | 10 : A |
| 11 : C | 12 : A | 13 : E | 14 : B | 15 : C | 16 : C | 17 : D | 18 : E | 19 : A | 20 : D |
| 21 : C | 22 : A | 23 : D | 24 : B | 25 : E | 26 : C | 27 : B | 28 : D | 29 : A | 30 : E |
| 31 : C | 32 : B | 33 : D | 34 : E | 35 : D | | | | | |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : E | 02 : D | 03 : A | 04 : A | 05 : B | 06 : C | 07 : A | 08 : E | 09 : B | 10 : C |
| 11 : C | 12 : D | 13 : E | 14 : A | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : N | 19 : A | 20 : N |
| 21 : C | 22 : E | 23 : C | 24 : D | 25 : D | 26 : A | 27 : C | 28 : N | 29 : E | 30 : D |
| 31 : E | 32 : A | 33 : B | 34 : B | 35 : N | 36 : A | 37 : E | 38 : E | 39 : D | 40 : D |





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : E | 02 : D | 03 : A | 04 : A | 05 : B | 06 : C | 07 : A | 08 : E | 09 : B | 10 : C |
| 11 : C | 12 : D | 13 : E | 14 : A | 15 : D | 16 : C | 17 : B | 18 : A | 19 : C | 20 : A |
| 21 : D | 22 : A | 23 : B | 24 : E | 25 : E | 26 : D | 27 : B | 28 : B | 29 : D | 30 : A |
| 31 : C | 32 : E | 33 : E | 34 : D | 35 : A | 36 : C | 37 : D | 38 : B | 39 : C | 40 : E |

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : C | 02 : B | 03 : A | 04 : D | 05 : E | 06 : B | 07 : E | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : E | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : A | 17 : B | 18 : C | 19 : D | 20 : E |
| 21 : A | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : D | 26 : B | 27 : C | 28 : A | 29 : C | 30 : C |
| 31 : A | 32 : A | 33 : D | 34 : A | 35 : C | | | | | |

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 : C | 02 : B | 03 : A | 04 : D | 05 : E | 06 : B | 07 : E | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : E | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : A | 17 : D | 18 : B | 19 : B | 20 : E |
| 21 : C | 22 : C | 23 : A | 24 : E | 25 : D | 26 : E | 27 : B | 28 : A | 29 : C | 30 : D |
| 31 : A | 32 : E | 33 : B | 34 : C | 35 : E | | | | | |





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

## EDITAL Nº 025-2023

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;

Considerando o Edital de respostas aos recursos contra o gabarito provisório nº 023/2023, publicado no dia 12/04/2023;

Considerando o Edital com o gabarito definitivo nº 024/2023, publicado no dia 12/04/2023;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º. O resultado final e a classificação dos candidatos com relação a nota da prova escrita objetiva do concurso público (Edital nº 001/2023) da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, cujo anexo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br.

Art. 2º - Para os cargos que contêm nota da Prova de Títulos, Prova Prática e Redação, o resultado final e a classificação para homologação será publicado após a divulgação das notas específicas.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 10.9 do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 5º - O Resultado final e a classificação dos candidatos, são publicados após a realização das demais etapas de provas previstas no Edital de Abertura.

Cascavel - PR, 13 de abril de 2023.

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

## EDITAL Nº 026-2023

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;

Considerando o Edital de respostas aos recursos contra o gabarito provisório nº 021/2023, publicado no dia 12/04/2023;

Considerando o Edital com o gabarito definitivo nº 022/2023, publicado no dia 12/04/2023;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º. O resultado final e a classificação dos candidatos com relação a nota da prova escrita objetiva do concurso público (Edital nº 002/2023) da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, cujo anexo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br.

Art. 2º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 3º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 10.6 do Edital de Abertura nº 002/2023.

Art. 4º - O Resultado final e a classificação dos candidatos, são publicados após a realização das demais etapas de provas previstas no Edital de Abertura.

Cascavel - PR, 13 de abril de 2023.

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

## EDITAL Nº 027-2023

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;

Considerando o Edital de resultado final e classificação da nota da prova escrita objetiva nº 025/2023, publicado no dia 13/04/2023;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º - A convocação, local e horário da Prova Prática, para os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, inscritos no concurso público (Edital nº 001/2023) da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, anexo deste Edital.

Art. 2º - A realização da Prova Prática dos cargos de **Advogado, Analista Programador de Sistemas, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho,** classificados no Edital nº 025/2023 e dentro da linha de corte contido no item 8.3.9 do Edital de Abertura nº 001/2023, ocorrerá no local abaixo:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**
**ENDEREÇO: RUA UNIVERSITARIA, Nº 2.069**
**CAMPUS DE CASCAVEL – PR**
**CEP: 85.819-110**

Art. 3º - A relação dos nomes dos candidatos classificados, estão contidas no anexo deste edital, que poderá ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br.

Art. 4º - A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos no item 8.3 do Edital de Abertura Nº 001/2023.

Art. 5º - Os candidatos ficam convocados a estarem presente com no mínimo 30 minutos de antecedência do seu horário estabelecido no anexo deste edital. Os candidatos que se apresentarem após o seu horário estabelecido no anexo deste edital serão automaticamente desclassificados.

Art. 6º - O ensalamento será publicado em um edital específico no dia 19/04/2023.

Art. 7º - Divulgação do Cronograma da Prova Prática, conforme segue abaixo:





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

| SEGUNDA ETAPA | | |
|---|---|---|
| **PASSOS** | **ATIVIDADES** | **DATAS** |
| 1 | **AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PP)** | |
| 1.1 | Convocação para a Prova Prática dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60% da Prova Objetiva. | 13/04/2023 |
| 1.2 | Realização da Prova Prática | **23/04/2023** |
| 1.3 | Abertura dos portões | **07:30h** |
| 1.4 | Fechamento dos portões | **08:20h** |
| 1.5 | Início da Prova Prática | **08:30h** |
| 1.6 | Término da Prova Prática | **12:30h** |
| 1.7 | Resultado preliminar da Prova Prática | 28/04/2023 |
| 1.8 | Prazo pata interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática | Até 03/05/2023 |
| 1.9 | Respostas dos recursos da Prova Prática | Até 10/05/2023 |
| 1.10 | Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática | 11/05/2023 |

Cascavel - PR, 13 de abril de 2023.

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR



CI1220577-E23



**CISOP** — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 10/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 10/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O CISOP, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

| BANGUELA RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA |
|---|

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 11 de abril de 2023

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

CI1220576-E23

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E**
**14ª ASSMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**BRIAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, CNPJ 73.305.906/0001-98, NIRE 41300009953** neste ato representada pela sua DIRETORA PRESIDENTE, Nádia Maria Carelli Wypych, CPF 955.430.589-34, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, no endereço Av. Carlos Gomes, 1155, bairro Faculdade, Cascavel/PR, CEP 85806-230, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou às 09:20 horas, em segunda convocação, do dia 05 de maio de 2023, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: I. Ordinária: 1) Prestação de contas dos administradores referente às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. II. Extraordinária: 1) Eleição da Diretoria. 2) Outros Assuntos. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como foram publicados os relatórios que serão examinados na Assembleia. Cascavel, 11 de abril de 2023. Nádia Maria Carelli Wypych - Diretora-Presidente.

CI1220494-E23

---

*Prefeitura Municipal de Ramilândia*
*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro*
*CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000*
*Fone/Fax (45) 3258 8000*
*Ramilândia - PR*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº **19/2023**
Processo Administrativo **Nº 39/2023**
Tipo: **Menor Preço por item.**

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 05 de maio de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA 1068/2021 PARA ATENDIMENTO À REDE MATERNO INFANTIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail **licitacoes@ramilandia.pr.gov.br**, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 13/04/2023

**EDSON DOS SANTOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*CI1220541-E23*

---

*Prefeitura Municipal de Ramilândia*
*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro*
*CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000*
*Fone/Fax (45) 3258 8000*
*Ramilândia - PR*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº **18/2023**
Processo Administrativo **Nº 38/2023**
Tipo: **Menor Preço por item.**

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 05 de maio de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 12 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2023/2023, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA) – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO 933/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail **licitacoes@ramilandia.pr.gov.br**, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 13/04/2023

**EDSON DOS SANTOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*CI 1220542-E23*

---

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 13/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA NO SIMPR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

| |
|---|
| SB HIDROJATO EIRELI |

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 13 de abril de 2023

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

*CI1220547-E23*

---

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**CNPJ 16.967.182/0001-04**

**ASSOCIAÇÃO CASCAVEL DE TURISMO E EVENTOS – CONVENTION & VISITORS BUREAU – CVB VISITE CASCAVEL**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO CASCAVEL DE TURISMO E EVENTOS – CONVENTION & VISITORS BUREAU – VISITE CASCAVEL, convoca seus associados a participarem da Assembleia Geral – AG, que será realizada na Rua Paraná, nº 2821, Sala 21, CEP 85.812-011, Bairro Centro, cidade de Cascavel-PR, no dia 26 de abril de 2023, com início às 16h00 (dezesseis horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do quadro de associados, e se até a hora marcada não houver o percentual mínimo exigido, será instalada 30 (trinta) minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente á prestação de contas do exercício social de 2022.

Cascavel-PR, 03/04/2023

SILVANA LUIZA DA SILVA RIBEIRO:03258369909
Assinado de forma digital por SILVANA LUIZA DA SILVA RIBEIRO:03258369909 Dados: 2023.04.11 11:22:54 -03'00'

Silvana Luiza da Silva Ribeiro
Presidente

*CI1220543-E23*

---

Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**.
**Tipo:** Maior Lance ou Oferta
**Objeto:** Cessão de direito de uso de bem público, de espaços e áreas pertencentes ao patrimônio do município e que são administradas pela PROEM, para exploração comercial de bebidas, durante a realização da Expo Rondon 2023.
**Valor Mínimo:** R$142.500,00
**Recebimento dos envelopes:** O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 09 de maio de 2023, **no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que o ENVELOPE N.º 1 (proposta de preços) e ENVELOPE N.º 2 (habilitação), deverão ser inseridas em **invólucro único**.
**Abertura:** A análise das propostas de preços e documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas no dia 09 de maio de 2023,** no Auditório localizado no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8818 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br no link Licitações, Serviços, Consulta Licitações, pesquisar e escolher o edital e realizar o download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de abril de 2023. (a.a.) Claudio Roberto Kohler – **PRESIDENTE**.

*CI1220544-E23*

---

**Prefeitura Municipal de Nova Aurora**
**Estado do Paraná**
CNPJ 76.208.859/0001-52
**Capital Paranaense da Tilápia** Lei nº 19042, 12 de junho de 2017 — **Capital Nacional da Tilápia** Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 040/2023**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia **08 de maio de 2023**, LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviço de mão de obra para corte, assentamento de pedras poliédricas, contenção lateral, bem como, fornecimento de material para implantação de placas de sinalização, plantio de grama, instalação da placa de obra e espalhamento do pó de pedra, a ser executado em dois trechos de estradas rurais do município, conforme Projetos, Memorial Descritivo, BDI - Quadro de Composição, PO - Planilha Orçamentária, QCI - Quadro de Composição do Investimento, Cronograma físico-financeiro, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e demais documentos elaborados pelo Setor de Engenharia.

- A cópia do Edital e documentos da pasta técnica poderão ser obtidos no site: www.novaaurora.pr.gov.br.
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

**Nova Aurora/Pr, em 13 de abril de 2023.**

**JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**
**Prefeito Municipal**

*CI1220546-E23*

---

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, através do Sistema de Registro de Preços
**Tipo:** Menor preço
**Regime de Compra:** Menor preço, por item, com fornecimento parcelado.
**Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos, materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor Máximo:** R$524.938,17
**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 13 de abril de 2023, até às 08:29 horas do dia 08 de maio de 2023.
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 08 de maio de 2023**, na plataforma Portal BLL Compras – https://bll.org.br/.
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Portal BLL Compras – https://bll.org.br/.
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal BLL Compras – https://bll.org.br/.
**Dúvidas:** Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de abril de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - **Prefeito**

CI1220572-E23

---

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 19/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor preço - item, objetivando a Aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R$ 232.650,40. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/04/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 12 de abril de 2023. - **LAURINDO SPEROTTO –** Prefeito Municipal

CI1220570-E23

---

*Prefeitura Municipal de Anahy*
*CNPJ 95.594.800/0001-94*
*ESTADO DO PARANÁ*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Registro de Preços nº. 009/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de março de 2023 – Edição nº. 2741 – Pág. 32; no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) em 30 de março de 2023 – Edição nº. 11381 – Pág. 28; e no jornal "O Paraná" em 30 de março de 2023 – Edição nº. 14.067 – Pág. Editais 3; conforme segue:

**I** – No preâmbulo do edital, **ONDE LÊ-SE:**

| Valor Total Estimado |
|---|
| **R$ 242.037,38 (duzentos e quarenta e dois mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)** |

**LEIA-SE:**

| Valor Total Estimado |
|---|
| **R$ 243.253,51 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)** |

**II**– No Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, **ONDE LÊ-SE:**

| Item | Descrição | QTD. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| (...) | | | | |
| 4 | Balança digital corporal de chão: capacidade de até 180 kg, acionamento automático, Display em Led com fácil visualização dos números, vidro temperado, unidade em kg. | 1 | R$ 323,87 | R$ 323,87 |
| (...) | | | | |
| **Valor Total:** | | **R$ 242.037,38** | | |

**LEIA-SE:**

| Item | Descrição | QTD. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| (...) | | | | |
| 4 | Balança digital corporal: capacidade de até 180 kg, acionamento automático, Display em Led com fácil visualização dos números, unidade em kg. Certificada e Aprovada pelo Inmetro. | 1 | R$ 1.540,00 | R$ 1.540,00 |
| (...) | | | | |
| **Valor Total:** | | **R$ 243.253,51** | | |

**III –** Devido à nova descrição do item, fica estabelecido o novo valor unitário máximo de R$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais), obtido após nova pesquisa de preços

**IV** - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14/04/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia

*Prefeitura Municipal de Anahy*
*CNPJ 95.594.800/0001-94*
*ESTADO DO PARANÁ*

28/04/2023.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/04/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28/04/2023.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

**V** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
**Informações:** (45) 3249-1149

**Anahy-PR, 13 de abril de 2023**

**CARLOS ANTONIO REIS**
Prefeito Municipal

CI1220569-E23

---

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Abertura: 28/04/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/04/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 13/04/2023.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1220568-E23

---

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023
**RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2023**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 30/2023, para a **locação das instalações do campo de futebol do Clube Botafogo,** torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de licitação, na forma seguinte:

OBJETO: **Locação das instalações do campo de futebol do Clube Botafogo**. A execução deverá ser realizada conforme indicado no Termo de Referência, anexo aos autos deste processo e no Termo Contratual. O prazo de execução do contrato será de 18 (dezoito) meses, e a vigência será de 19 (dezenove) meses. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. O valor a ser pago será de **R$45.540,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**. Este objeto será executado pelo **ESPORTE CLUBE BOTAFOGO,** inscrito no CNPJ sob nº 77.838.167/0001-50, estabelecida na Rua Girassol, nº 99, Jardim Higienópolis, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber. **PREFEITO**

CI1220573-E23

---

**Município de Céu Azul**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 - M.C.A.** PROCESSO Nº 58/2023 - M.C.A.
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, objetivando a PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO ON LINE PARA A SERVIDORA ANGELA MARIA MADEIRA, COM O TEMA "GESTAO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" QUE SERA REALIZADO NO DIA 26/04/2023, CONFORME FOLDER ANEXO. Justificativa: Considerando que o treinamento com o tema: " Gestão de frotas na Administração Pública", , tem como objetivo abordar todos os temas correlacionados à gestão das frotas municipais, como aquisição de peças, manutenção, controle de gastos, transporte escolar, controle de pneus, além de conhecimentos da nova lei de licitações e fiscalização pelos Tribunais de Contas, possui especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentado nos termos do Art13, inciso VI e Art 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, ainda enquadrada a contratação no inciso II do art. 24.

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA | 33.536.785/0001-70 | 1.045,00 |

Céu Azul, 12 de Abril de 2023. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1220571-E23